

baptismo. Contaõ pois que lastimado hnm certo Rey Inglès dos excessiuos & rigurosos castigos com que o Ceo castigaua aquelle Reyno, com dano vniuersal & com admiração de todos, quiz (valendose de pessõas Religiosas & santas) saber a occasiã delles , para que com jejuns & penitencias se alcançasse do Senhor a piedade & perdaõ necessario, & negoçando isto hum grãde seruo seu, lhe foy reuelado que todos os males daquelle pouo nacião dos enor-
missimos crimes com que os Iudeus moradores naquelle estado offendiaõ de ordinario a diuina piedade, o que visto pelo tal Rey, zeloso da honra de nosso Salvador, & da melhor dos seus, tratou de fazer baptizar todos os que auia naquelle estado, habilitandoos para as honras delles, em que breuemente se adiantarã dos naturaes tendo todos as mayores do Reyno, sem que contudo cessassem as pragas ordinarias, & o açoute diuino; o que visto pelo dito Rey, recorreo aos mesmos meynos que antes, procurando a emmenda dos seus, & lhe foy dito que todos os males lhe vinhaõ dos Iudeus que baptizara, & então disfraçados faziã mais abominaueis peccados; o que vendo o bõ Rey, mandou apregoar que certo dia que aprazou
para

para o caso, se juntaſſem todos os que auia em Inglaterra da geraçãõ Hebreã, aſſi baptizados como por baptizar, com pena de morte q̄ para iſſo lhe pos, & aly com elles naquella tal parte, lhes diſſe, que elle eſtaua arrenpendido de os fazer deixar a ſua ley, porque Deos ſe queria feruido de vontade, por onde entendia que lhe vi nhão todos aquelles danos, pelo que aly lhe mandara erguer dous altares, em hũ dos quaes eſtaua hum Chriſto crucificado, & no outro hũã Biblia, que os que de ſua vôtade quizeſſem ſeguir a ley de Ieſu Chriſto ſe paſſaſſem para elle, & os que não, para o da Biblia: & ouuido iſto dos ſobreditos, nem hum sò de taõ grande numero ficou que ſe não paſſaſſe a Biblia; o que viſto pelo dito Rey, & inteirado cõ o ſucceſſo da verdade reuelada ao Santo, mandou que hũ & hum vieſſem a tenda onde eſtaua, para lhe darem paſſaportes para as partes & Cidades donde vierãõ, & aly os foy matando o todos, ſem deixar couſa viva. Pareceome caſo prodigioſo, & não ſei ſo por noſſas grandes culpas conforme ao que ſe vê neste eſtado (com licençados bons Chriſtãos Hebreos que nelle viuẽ) onde pelo que vemos com a vigilancia do Santo Officio que cada dia o deſcobre, (tãõ enemiftado

Cantella del Rey de Inglaterra com que ſe inteirou das culpas dos Iudeus.

Grande manifeſtaçãõ da maldade Iudaica.

mistado de todos) não está segura a opinião de tantos, pois sem esta astuta prevenção apparecem cada dia tantos sambenitados confitentes de Judaísmo, & em varias partes do mundo muitos circūcidos, & em habito Iudaico, q̄ pouco antes na Conceição, na Magdalena, em Sam Gião, Sam Mamede, & em outras parochias desta Cidade (que sua vizinhança descredita) faziaõ simuladamente festa, ao Santissimo Sacramento, à Virgem gloriosa, & a muitas Santos particulares que summamente aborrecem, & o confessarão despois, dos quaes alguns (que vimos prezos estes annos passados, & por falta de mayor proua não puderão ser castigados) acolhidos despois se soube, que judaizando actualmente morrerão às mãos dos mesmos de sua casta & ley, & confessarão viuendo a pessoas que lá os viraõ dignas de fê (& que hoje viuem nesta Cidade) que sempre forão aquelles, & que os mais a que retem respeito taõ os mesmos. Viose isto antes em Fernão Mendez o do Arreo, chamado despois dõ Salamão, em Amato Lusitano prothomedico do Graõ Turco, em João Lopes que governou a fazenda do Papa Xisto Quinto, & despois de sua morte fogido para o mesmo, & em muitos
outros

Iudeus de Portugal são vistos em muitas partes declarados por taes.

outros de que pudera tratar, & por respeitos
calo, que nem tudo se deue trazer a luz: & são
publicas no mundo estas & outras cousas, &
aprouadas entre os da mesma casta (do toque
das que disse) que todas se podem congeiturar
da grande sagacidade com que se conseruaõ, se
naõ no conhecimento dos tribus (o que não
podem) ao menos nos parêtescos proximos de
que não sahem caçando se com sobrinhas, pri-
mas, & parentas, por suscitar assi os que desejão
propagar com acrecentamentos eternos que a
este fim mais que a nenhum outro honesto,
batem por tantas vias o mato como dizem, in-
quietando os ministros Reaes que cada dia os
expelem com requerimêtos, que se he verdade
que alguns podem parecer justos, são contudo
cheyos do odio disfraçado q̄ tem a nossa santa
Religião, & ao verdadeiro Iesus que seguimos,
& dissimula com seus intentos para justifica-
ção de sua ley, & para mayor dano de todos. E
softele neste Reyno este modo de vida conhe-
cida, & murmurada de todos não sei se por ca-
stigo afrontoso dos filhos d'elle, se por proui-
dencia diuina que por tão extraordinarios ca-
minhos quer que se paguem culpas que a co-
munição destes trouxe a Portugal, que isto
se

se deue entre impresas tão gloriosas aos desnecessarios fauores que el Rey Dõ Emanuel lhes fez aquelles mesmos dias em que os outros se fizerão gloriosos com sua destruição, inda que a occasião delles parecese de algum modo justa. E antes do caso referido o anno de mil & duzentos & nouenta, Reynando no mesmo Reyno de Inglaterra el Rey Eduardo o Primeiro, por hum Concilio que se fez na Cidade de Londres, se determinou q̄ de todo o ponto se lançassem do dito Reyno os Iudeus que viuião nelle, & eraõ infinitos, para que assi apartadas as ouelhas dos bodes (que são palavras de Polidoro Virgilio que isto cõta) nunca mais os ouesse naquellas partes, onde sempre se lhes auiaõ visto delictos enormissimos. E porque em França el Rey Felipe o Segundo teue tambem noticia dos grandes insultos que os Iudeus que viuião em seu Reyno cometião, crucificando nos dias de sua Paschoa mininos innocentes que para isso furtauão, seruindose indecentemente dos vasos sagrados q̄ lhes empenhauão, & de Christaõs que persuadião a suas mesmas culpas, cometendo tantas & taes vñras, que vieraõ a ser senhores da mayor parte das fazendas dos naturaes, entrou pessoalmente

Expulsos de todo de Inglaterra.
 Agitatum est de eiectione Iudæorū quorum erat per omnem Angliam ingens multitudo quò sic oues ab hedis segregarētur, Polid. Virgil. Angl. hist. lib. 17.

Lançados de França por Felipe Segundo.

Pined. no lib. 2. da Monarchia Ecclesiastica. §. 2.

mente na Iudiarã de Paris, & por suas proprias
 mãos matou grande numero delles, & desapre-
 fando os mais de tudo quãto tinhão, os lan-
 çou de suas terras, que deste modo foraõ trata-
 dos em todas, passou o sobredito no anno de
 mil & trezentos & sete: & antes no de mil &
 cento & oitenta & dous de conselho de hum
 santo Monge chamado Bernardo, outro Rey
 de França tambem Felipe a que chamaraõ Au-
 gusto, se resolveo em os lançar de si, porpue
 achou que erãõ senhores de quasi todo Paris,
 com vsuras, & tinhão catiuos, & chegado a esta-
 do miseravelissimo os mais, & deu por liures
 todos seus devedores. O que se bem se aduir-
 tira viramos hoje senãõ pelos mesmos cami-
 nhos, por outros que a industria & a sagasida-
 de lhes ensina, apoderandose de todos, ja com
 dadiuas, ja com prestimos impossibilitando cõ
 esta suaue tyrania a justiça, & a liberdade dos
 ministros, & fazendose senhores das vontades
 alheyas por conseruaçãõ propria, tendo este co-
 mo muitos outros por negocio assentado, sem
 que se entenda dos moradores deste Reyno
 (por tantas vias escravos) ou se possa remedear,
 não se desenganando com as confissoes de tan-
 tos como cada dia prendem, & o confessaõ pa-

O mesmo na mes-
 ma parte.

Judeus outra vez
 fora de França.

ra se acautellarem da maldade dos mais. E alem de muitos & muito grandes castigos com que no dito Reyno de França de muitos annos a esta parte se fez justiça na geraçã Hebreã, em que nunca os moradores d'elle conseguiaõ mayor proveito que o odio ordinario com q̄ cada dia o infestauãõ agora estes annos passados, succedeo que nos baptizados apostatas Portuguezes que de diferentes partes se passãõ a Sam Ioã de Luz, se vio hum exemplo marauilhofo da manifestaçãõ de sua maldade, & dos juizos do Senhor, que em todas as partes, lhe mostra sua diabolica cegueira castigada onde menos o cuidaõ, quando escapem da benignidade do Santo Officio, cujos ministros cõ tão conhecidos faoures procurãõ reduzilos; & foy, que viuendo aly muitos Iudeus acolhidos, entre os quaes auia alguns clerigos (que nisto tem este Reyno a mayor quebra sem que os santos prelados d'elle lhes valhaõ) hum destes disse Missa em certa Igreja, onde hũa Iudia Portugueza a fim de defacatar a Christo nosso Saluador na hostia consagrada comungou, a qual tirando da boca a particula do santissimo Sacramento a meteo na manga, não que tanto a feu saluo que não fosse vista de hum moço Fran-

Lançados de Sam
Ioão de Luz por
hũ caso notauel.

Francês que ajudava a Missa, o qual dando logo noticia do que vira aos clérigos da Igreja sobredita, sahirão tras a velha Iudia, & alcançandoa lhe buscaraõ as mangas, onde achando a sacrosanta Hostia, tratando de a entregar á justiça, os moços & a gente do pouo lha tomaraõ das mãos, & sem auer cousa que lho pudesse impedir a leuaraõ a hũa praça onde com barris de alcatrão a queimarão viva, & logo amotinados todos aclamaraõ a vox de Deos, & da honra de sua santa Religião contra os aduenedizos Portuguezes, & querendolhes entrar as casas os não puderaõ aquietar d'outro modo que lançando todos miseravelmente fora da Cidade aquelle mesmo dia, donde juntos se passarão para certa pouoação pobre viueda de pescadores, sete ou oito legoas alem, que se chama Biarnes, onde viuem na obseruancia de suas ceremonias, & no odio de nossa santa Fé; isto me contou hum homem principal que no anno de mil & seyscentos & dezanoue, ou dezoito passou por aquellas partes vindo da India Oriental por terra, onde tambem lhe disseraõ muitas outras succedidas varias vezes naquella; partes de que por modestia não trato, sendo assi que não era justo deixar nenhũa

Fernando del Ca-
stillo na 4.ª part. da
hist. general de
S. Domingos.

Hieronymo Sorita.

Judeus mortos em
Barcelona, & fora
della, & de quasi
a mór parte de
Espanha.

Scrutin. scriptur.
dist. 3.ª, c. 10.ª

Eodem loco, 2.
capite citato.

Lançados de Cas-
tella,

coufa das que parece que são em bem desta
causa. Certos desta verdade os fieis Christãos
de Barcelona, que sem remedio se viaõ tyrani-
zar no anno de mil & trezentos & nouenta hũ,
dia de nossa Senhora das Neues, cinco de Ago-
sto entrarão na Iudaiaria, & a puzeraõ a faco, &
contão que no mesmo succedeo o proprio a
todas as Iudaiarias de Espanha, & se mataraõ
muitos. Em tempo del Rey Dom Henrique
o Terceiro de Castella ouue outro motim taõ
grande, que chegou de Seuilha atè passar os
Montes Pirineos, as ilhas de Maiorca, & de Ser-
denha, onde os Christãos mataraõ infinitos.
Sendo assi que em sua opiniaõ estauaõ taõ glo-
riosos, & com tanto podernaquelle Reyno, q̃
manifestamẽte dizião que a ley tinha o sceptro
a casa de Iudã, o q̃ parece verificar-se no nosso,
onde as posses & os desaforos dos mais vencem
o encarecimento: & as abundancias em que se
vem puderão fortificar sua cegueira, se a ver-
dade Euangelica não for a tão authenticã; mas
como Deos nosso Senhor lhes mostra sempe
o engano em que viuem, com exemplos autho-
rizados, Reynando em Castella o anno de mil
& trezentos & cincoenta & oito el Rey Dom
Pedro, mandou prender os mais poderolos &
infer.

informado de suas grandes culpas, os mandou matar na prizaõ, & nunca mais tiueraõ officios em sua casa. O mesmo fez Dom Henrique o Segundo, antes & depois de ser Rey, mandando que se differençassem dos Christãos no vestido, com final que os differençasse, o que para vergonha dos presentes apostatas não ouuera sido muito contra razão (supostas todas as de estado neste particular) pois o he tanto ver q̄ ontem judaisaraõ, & foraõ castigados, & hoje andaõ a caualo, vestem sedas, compraõ & tem officios, & viuem de maneira que parece que mais os authorisarão os peccados cometidos, & castigados do que os afrontaraõ. E el Rey Dõ Ioão não sò se confirmou com a determinação de seu pay, mas juntamente lhes tirou a jurisdicção que tinham nos casos crimes, priuandoos dos cargos da Republica, como ja antes coligem muitos que o tinhaõ feito os Emperadores Romanos das palauras que disseraõ entregandolhe o Senhor, a nòs não nos he permitido matar ninguem.. O que tudo parece na ley vinte hum, titulo vinte quatro, partida septima onde diz deste modo: Que temos por hem, & mandamos, que todos quãtos Iudeus & Iudias viuerem em nossos Reynos tragam algum final certo

Ioan. 28.

certo sobre suas cabeças para que conheçam as gentes manifestamente qual he Iudeu ou Iudia, & se algum o não trouxe cada vez que for achado pague dez maravedis douro, & se os não tiver receba dez açoites publicamente por elo. E se algum me disser que estes eraõ Iudeus, & que não tem o sobredito lugar nos que viuem entre nos baptizados, tanto com mais razão lhe respondo que o merecem estes por apostatas, & simulados Christãos inturcos na Igreja para ruina nossa, podendo melhor estar no judaísmo por testemunho do principe dos Apostolos, & desta sorte fora conhecida sua maldade, & se viraõ os evidentes danos de seu comercio, assi nos patrimonios reaes como nas fazendas particulares, que para acabar & destruir se desuelaõ. Antes destes successos Sefibuto o quinto Rey de Espanha despois de recebida a fé no anno de quinhentos & nouenta baptizou por força todos quantos Iudeus auia em seu Reyno, & os que o recusarãõ mandou matar, que os mais que neste mundo despois da morte de Christo se fizerãõ Christãos foy sempre deste modo, & vése na christandade com q̃ os presentes procedem em que não podẽ nem com aparentes razoẽs desmentir a verdade dos que

2. Pet. 2.

Na historia Pontifical no lib. 4.
Iudeus baptizados por força, & mortos em Castella.

q̄ inuestigão suas culpas. Mas he Espanha tão abundante, & os Iudeus naturalmente tão cobizosos, que tuerão ordem com que muitas outras vezes entrarão nella admitidos dos naturaes, onde cada dia (conforme as chronicas della) cometendo novos peccados prouocauão a castigo o descuido de todos, empeçonhentando lhes os poços de que bebião, & os mantimentos ordinarios, sem deixarem a diabolica traça de furtar mininos innocentes para a representação das afrôtas feitas ao filho de Deos, de modo que como diz Guagino, & a pratica das leys de Castella, quando os não podião furtar fazião outros de cera, & nelles executauão todas as injurias, blasfemias, & sacrilegios feitos ao Rey da gloria, procedendo em tudo o mais com tanto odio de nossa santa Fê, q̄ tomavaõ conversaçõẽs illicitas com mulheres Christias sem outro intento nellas, que para as afastar da verdade, ou ao menos circuncidar as creaturas auidas, até que vltimamente desenganados os Reys de que nunca farião bons aquelles cuja protervia parece (se se pòde dizer) que impossibilitava o mesmo Deos. No anno de mil & quatrocentos & noventa & dous reynando em Castella os Catholicos & felicissimos Reys D.

Fer-

Docentes que non oportet turpis lucrari gratia.

Roberto Guagino & a pratica das leys de Castella no lib. 4.

Judeus lançados
de Espanha.

Fernando, & Dona Isabel, estando na Villa de Santa Fé, mandarão apregoar a total expulsão de todos os Judeus que viuião em seus estados, & se não baptizassem, foy no mes de Feuereiro da dita era. E porque nos Reynos estranhos se não cuidasse o que outras vezes de outros, entendendo que os mouia mais q̄ o selo de nossa sagrada Religião, & antes vissem que atendendo ao seruiço de Deos desprezauão todos os interesses de que entãõ particularmente estauão necessitados pelas guerras com os Mouros de Granada, lhes derão quatro meses de termo para que nelles vendidos seus bens se sahissẽ daquelle Reyno, donde foraõ lançadas cẽto & vinte & quatro mil casas, das quaes se passaraõ algũas (como dos primeiros disse) a Flandres, França, Italia, Alemanha, Constãtinopla, Solonique, Thesalonia, & ao Cairo, & destas entraraõ em Portugal mais de vinte mil: & porque despois achauão muitos que prezos negauão ser dos expulsos por vltimo edicto, mandaraõ os gloriosos Reys que todos os que fossem achados em qualquer parte do seu Reyno se logo se não fizessem Christãos fossem castigados com grauissimas penas, o que passou no mes de Setembro de mil & quatrocentos & nouẽ-

Familias de Judeus
entrados em Por-
tugal mais de vin-
te mil.

nouenta & noue, de que se seguiu a total destruição deste Reyno, não obstante o bom zelo com que o prudentissimo Rey Dom Ioão os admitio nelle, dandolhes prazo para se sahirem & embarcações necessarias, alongados del Rey Dom Emanuel, q̄ a fim de sua conuersão lhes fez todas as grandes honras com que mouidos deixassem seus erros, & merecessem as verdadeiras da gloria: mas como nos mais concorrão respeito particulares, & malicia geral, por não perderem a boa terra a que estuaõ afeiçoados, & onde os tratos erãõ tantos, & a occasião de seus commercios tal, & principalmente por não ter outro asilo igual, escolherão (antes que perder este) fazerem se Christãos, compruando no mesmo instante cõ o receyo de suas consciencias a intenção com que o faziaõ, pois foy com tal que dentro em vinte annos se não deuaçasse delles em materia tocante a fè, donde he euidente que como no leite se mamaõ os bons ou maos costumes que passa ao animo a criação corporal, de huns em outros se vieraõ a manifestar os seus de maneira, que se os ministros da Santa Inquisição com a grande vigilancia cõ que costumãõ não obuiarãõ seus crimes cundirão de modo (conforme ao que ago-

Lhes prometemos & nos apraz que daqui em diante não faremos nenhuma ordenação, nẽ defeza como sobre gẽte distinta & apattada, mas alli nos apraz em tudo sejaõ auidos, fauorecidos, & tratados como prop. ios Christãos velhos, sem delles serem distintos ou apattados em outra alguma.

...
...
...

...
...
...

ra vemos) que perigara grauemente a fè dos Catholicos, a o menos nos simples, que com oq̄ ensina a Santa Madre Igreja viuem sem especular delicadesas, bem que tambem estes abominaõ as superstiçõs dos sobreditos quando o muito comercio lhas facilita, sem embargo de que neste genero de pessoas temos visto notaveis ca'os, porque nelles os maos apostatas não perdem lanço, para que quanto em si he impidaõ a adoraçãõ de Iesu Christo, & seus Santos, que este he & foy sempre o cuidado dos Iudeus escurecer o que os Prophetas, & os Santos differraõ, de modo que desfaçãõ ou contradicção o credito Catholico se bem cõ pouco seu: que como o peccado que cometerão na morte do Senhor, pelo que tem de traiçãõ (em que os Iudeus summamente se adiantãõ) foy tal, assi os odiou com os homens que juntamente os deu a conhecer pelos mais baixos do mundo, como direi, donde lhes veyo tomarem nas Republicas os officios mais vis como se vio nos que lançaraõ de Castella: & se muitos hoje tem outros, he sem duuida que não sò não he para conseguir o fim virtuoso delles, mas para destruiçãõ gèral dos Christãos. E porque do modo com que Portugal os recebeu

L. 2. tit. 2. partit. 7.
l. 1. tit. 18. lib 8.
nouæ recopil.

Non ut finem virtutis assequantur, sed potius ut agrorum aut vulneris artem suam difficilem facientes

beo ha escritos authenticos, direi algũas cousas
fomente das mais dignas de fè, deixãdo algũas
outras que tambem pudera referir se a fè dos
que citar não fora de grande momento, & o
succesfo não tão antiguo, que como outros que
sua industria escureceo, por mais que elles tra-
balhem naõ tirarãm dos liuros, nem da
memoria dos homens, inda que do
descuido presente pareça que se
pode presumir outra
cousa,

vberior fit questus
L. 8. tit. 24. p. 7.
Otrofi defendemos
que ningum Chri-
stiano non reciba
melifinamento
ou purga que sea
fecha por mano
de Iudio.



V. 2 CAPI-

CAPITULO XII.

*De como os Judeus entrarão em
Portugal, & dos concertos com
os Reys delle sobre sua
sabida.*



Xpulsos os Iudeus dos Reynos de Castella pelos Catholicos Reys, os olhos no bom serviço de Deos, & na observancia de sua ley que perigava entre tão baixa gente, mandaraõ apregoar o castigo que dissemos para os que novamente fossem achados, ordenando antes apartar os Iudeus dos Christãos, & que em todas as partes onde os ouvesse tivessem lugares separados, para que sem dano dos mais pudessem negociar: & ainda que primeiro o intentou el Rey Dom Ioaõ (como fica dito) elles contudo o confirmaraõ & puzeraõ em execução: mas vendo que nem estas nem outras prevençoẽs bastavão, persuadidos do
Car-

Cardeal Torquemada que nisto trabalhou como grande zelador da fé, de que depois foy o primeiro Inquisidor gèral em Espanha, os lançaraõ de seus estados; & porque este Reyno por aquitania de ter a mayor quebra que nũca, & deste auiaõ de nacer os presentes descritos em que sem duuida a prouidencia diuina, cegou para effeito deste castigo os juizos de seus bons Reys (que a eterna luz tira a dos juizos dos homẽs, & quando lhes quer mudar a fortuna lhes trastorna o conselho) naõ serã fõra de meu intento saberse o effenceal deste negocio que passou na maneira seguinte. Contrata- rãõ os Iudeus (que persuadidos em naõ tomar a fè, determinarãõ de deixar as partes onde nacerãõ) com elRey Dom Ioãõ o Segundo de Portugal, a que as historias chamãõ principe perfeito, q̃ naquelles tempos tinha as guerras de Africa, que em suas terras lhes desse passagem, & embarcaçoẽs necessarias para sahirem dellas, indose a partes de infieis onde pudessem vsar liures de suas ceremonias, & passandose aonde estes tratandos da maneira que se sabe, castigassem nelles o descuido da obrigaçoõ dos Catholicos que os sofrem, deuendo ao menos depois de conhecidos, & declarados, tratalos como

Quando o Senhor
quer castigar cega
os juizos melhores.

Damiãõ de Goes
na chronica del
Rey Dõ Emanuel,
Ioãõ de Barros no.
c. 10.

esta çõraõ de
seu fõraõ de
seu fõraõ de

siog

como á indignos de todo o beneficio, & honra,
 tanto pela morte de nosso Salvador Iesu Chri-
 sto em que todos peccarão, como pelas muitas
 que cada dia quizerão darlhe, se lhes fora pos-
 siuel, o odio entranhavel que tem aos fieis ma-
 nifestado em casos atrocísimos, & muitas ou-
 tras razoẽs que o tempo descobre, & o cuidado
 das Inquisiçoẽs inuestiga para emmenda sua, &
 gloria do Senhor. Assinaraõselhe para esta sahi-
 da Lisboa, Setuual, o Porto, & Viana quatro
 partes, pelas quais se lhes obrigou elRey a dar
 embarcaçoẽs, com tal que pelos custos dellas
 pagasse oito cruzados cada cabeça, que se man-
 daraõ cobrar para as despesas das guerras de
 Africa (dinheiro que despois de sua morte se
 achou inda junto) com pena que se dentro em
 tres annos se não sahillem do Reyno seriaõ
 nelle escrauos todos os que ficassem, que forão
 muitos, bem que gente vil, tesseloẽs, armeiros,
 ferreiros, latoeiros, tendeiros, algebebes, bar-
 beiros, cardadores, & outros deste toque, gran-
 de descredito da nobreza deste Reyno, que des-
 pois sem respeito ao sangue nobilissimo que
 herdaraõ se aparentaraõ com estes, que ainda
 hoje com grãde congruencia puderaõ ser seus
 catiuos, como muitos o foraõ de seus passados,
 pois

Quatro partes por
 onde se sahirão os
 Iudeus deste Reyno.

Esta calidade de
 gente he a que en-
 trou em Portugal.

Pois findo o dito tempo, qualquer pessoa de
 calidade que os pedia, lhe mandavaõ que os
 escolhesse & os leuasse para seu serviço, & não
 ha tanto, que ainda hoje não aja pessoas viuas
 que me affirmaraõ verem em casa de seus pays
 Iudeus de que el Rey Dom Emanuel lhes fi-
 zera merce, que morreraõ nellas catiuos. E
 não obsta o que Damião de Goes diz, inda que
 imputando o bom zelo dos Reys daquelles
 tempos, que não he de crer que faltassem de
 sua palaura, nem ainda com intento de os re-
 duzir, pois seus logros eraõ entaõ tão poucos,
 & a pertinacia & maldade Indaica taõ conhe-
 cida, que tinhaõ deixado a terra em que nace-
 rão, & onde se lhes derão tantos dias para se
 acordarem no caso, & feitas tantas merces aos
 que se conuertião, mórmente que a pidade de
 lhes tomar os filhos (como elle diz) bem ar-
 guhia sua dureza, & bastava que ficassem estes
 doutrinados com o leite Christão sem que os
 troncos rebeldes, se dese jassem para q os Reys
 os detruessem por manha contra a verdade pro-
 metida, cuja quebra não desculpava nenhum
 bom zelo. Succedeo despois a el Rey Dõ João,
 el Rey Dom Emanuel, o qual encontrando to-
 das ou as mais das couzas que seu predecessor
 fauare-

Iudeus foraõ escravo-
 uos neste Reyno.

Reys não quebraõ
 sua palaura.

Contrato del Rey
Dom Emanuel
feito com os He-
breos.

fauoreceo, & fauorecendo as encontradas, diffi-
mulou com o contrato passado, confirmando
outros com os que nouamente se reduzirão vê-
do-se sem outro remedio, mais que desejosos de
sua saluação, defendendo-lhes a sahida do Rey-
no, & obrigandoos a que em todo o tempo
acodirão com a metade de suas fazendas para
os gastos das guerras deste Reyno, com pena
de que não vendessem as de rais sem expressa
licença sua, & izentandoos por isto (como disse
de que em vinte annos se não deuaçaria delles
no tocante ao Iudaismo) & por aqui se verá a
fé de todos, & os intentos de sua conuerção tão
verificada nos presentes, que com este receyo
cada dia procuraõ izentarse destas & de outras
obrigaçõs, a que a antiguedade dos que o pro-
curarão (cujo animo tem) os anima. Isto mesmo
lhes prohibio el Rey Dom Sebastião no anno
de mil & quinhētos & sesēta & sete; & a mesma
ley mandou obseruar o prudentissimo Rey Dō
Felipe o Segundo o anno de mil & quinhentos
& oitenta & sete; & se el Rey Dō Felipe o Ter-
ceiro a quebrou no de mil & seysentos & hū,
no de seysentos & dez a tornou a reformar
por respeito justissimos, a que o mal que vio
vsar da merce que lhes fazia o obrigou; com

os quaes fauores metidos então em rendas particulares, em vsuras ordinarias, & assentos nos patrimonios reaes (a que seu genio natural n.ê te os moue) vierão a decipar de maneira os bês dos Portuguezes occupados em maiores empregos, que lhos diminuião breuemente de modo, augmentando as suas com tamanhos excessos, que logo ouue entre elles riquissimas familias, as quaes sendo tão pouco antes de Iudeus escrauos, disfraçados ja com o sagrado baptismo se atreuerão a procurar officios de muito porte, & a cometer casamentos com pessoas grauissimas conseguindo as mais das vezes seu intento, que a tanto chega a melhoria em dinheiro; & bem se pudera dissimular com isto como com cousa que parece que arguia bom zelo, se com estas procuradas trocas se vi- raõ trocados os costumes de que tanto pelo contrário temos experiencia; & o pior he, que ja hoje estão desaforados de sorte, que nem estes procurão como cousa desnecessaria se entã lho pareceo, de que estes estados receberão tanta perda, nos costumes, na honra, & ainda nas tēporalidades, que parte fal tarão para castigo nosso, & parte encarecerão com suas traças: & certo que para a nobreza que hoje ha, forão bẽ

Curia pauperibus
clausa est dat cen-
su: honores.
Fast. lib. 1.º

Castigos de Deos
vistos neste Reyno
despois do acolhi-
mento do Judaismo.

justas estas lembranças, se considerando a familiaridade que tem com elles. seruirá de que conferindo as qualidades, & os principios fogirão de lhes dar occasião, não se empenhando cõgente que sobre o dano irreparavel que em comum se consegue de seu commercio o particular de cada hum, tratandoo (he como disse) com tanto risco de consciencia, & tantas quebras de credito. E he muito de notar, que assi como os Christãos velhos por nascimento humildes se tem qualquer alento tratão com suas obras de illustrar familias, principiandoas ja com successos marauilhosos nas armas, ou ja com progressos nas letras, conseguindo muitas vezes o trabalho dos taes, o que lhes negou a natureza a fim de que assi se melhorem, do mesmo modo os Hebreos que judaifão como a mayor honra sua seja a guarda das ceremonias Mosaiicas, vése claro a estima dos que publicamente castigãõ, pois aquelles melhoraõ entre os taes, & enriquecem, cujas familias tiuerão ou tem mais sambenitos, o que tudo quer Deos nosso Senhor que se verifique com manifestos & evidentes exemplos, pois vemos que he acreditado & rico (entre elles toda sua nobreza) o que no escamel do Santo Officio apurou sua perfidia,

Os Iudeus melhoraõ huns entre outros quando os prendem ou castiga o Santo Officio.

dia, ou negando sem dano dos mais complices (mas que morra pelo tal caso) ou sahindo em falta de proua sem penitencia, a que elles chamão liures, hereges malauenturados, que breuemente mostraõ a verdade do que negarão, acolhendose quasi sempre para a communicaçã dos outros, que em partes differentes viuẽ sem estes sobrelaltos, judaizando, & acreditando a si, a inteireza com que em suas prizoẽs se procede, que he o que mais procurão infamar, como se vè no que em partes differentes trataõ nesta materia, & poucos annos ha se vio em hum que tinha irmãas prezas na Cidade de Lisboa, que na Corte de Madrid fez papeis publicos fauorecido de todos secretamẽte. E pois nestes ha protentos cada dia, (quando parece que ficaõ mais sem remedio, & confiscados seus bens perdem todos por suas culpas acabadas as penitencias) não será muito crer o que a vista abona, pois assi lhes ficão propicios os mais, que não perdoão a nenhum gasto por reintegrar em suas quebras aquelles que a não serem huns & outros Iudeus quizerão desterrados do mundo: Vêse particularmente esta prouidencia gèral he sò para os que judaizão, & eu o obseruei quando em minhas mocidades estue

Omnes diuites
omnes nobiles
Iulio firmico.

Esta he toda a paixão dos Iudeus infamar a inteireza dos que castigão suas culpas.

Disse he muito o
M. de A. de A. de A.
de A. de A. de A.
de A. de A. de A.
de A. de A. de A.
de A. de A. de A.

Causa notavel vista muitas vezes neste Reyno, & obseruada de muitos.

na cadeia da Corte, & da Cidade, pois vindo muitas vezes a estas algũ Christão nouo prezo por coufa a que a necessidade por dita o con-
 strangeo, ou sua mã natureza, nunca vi, nem ouui, que por mais valias q̄ metesse aos mais, aly se lhes mandasse nem desse nenhũa coufa, antes diserem de ordinario que o tal prezo era infame, & que não acodiaõ a quem os deshonoraua, & prezo este tal despois (& leuado da mesma cadeia algum) confessadas as blasfemias, sacrilegios, & heresias ordinarias, os parentes & os que o não erã, foy visto não perderem ponto em suas comodidades, acodindolhe com tudo o necessario, & tendo por razã assentada entre todos não desemparem estes a fim de que o odio de Iesu Christo viua dilatado, entre elles simulando ja piedade, ou ja medo, para palear as intenções que a poucos lances alcança qual-
 quer mediano juizo: nesta conformidade os que mais podem tomã grandes contratos, lançando nas rendas do patrimonio Real, neste & nos Reynos de Castella, para que sempre na administração dellas tenham em viueiro Iudeus q̄ fugidos aly se conseruem com officios, & com fazenda, de sorte que todos se remedem, & quanto mais enriquecerem nos taes
 comer-

Disto ha muito em Madrid, & nas rayas de Aragão, & Castella, & Portugal, onde os mais tem os nomes mudados.

comercios, mais à mão tenham os caminhos de oprimir os Catholicos, sendo engano manifesto dar aos taes estas rendas, pois quasi todos decipandoas em beneficio proprio, & perda dos naturaes, & do Reyno, quebrados com intento de melhora muitas vezes compraõ juros, & os poem em cabeças alheas, instituem com traça morgados, com que viuem ricos dos bẽs alheos conuertendo em prouimento particular o que o parecia das fazendas dos Reys, grande descuido dos senhores que tem a cargo defenderlho, & pouca reputação dos Christaõs velhos verdadeiros, & sabios, que o que em todo mundo he honra (pois se acrecenta Monarchia por meynos conuenientes dando forças a Republica) deixão enervar aos destruidores, & inimigos della, q̄ cada dia inuentão, & poem novos tributos nas fazendas da India, Guinë, Brasil, & das mais partes vltamarinas, a fim de impossibilitarem cõ o comercio dellas a conuersão das almas, sendo assi que antes de virem a este Reyno Iudeus, era o negocio mercantil de tal gente, que não se afrotão as Chronicas de cõtar que estes jugauão canas com os Reys d'elle, mormẽte vendose com tantos, & tão notaueis exemplos as marauilhas do dinheiro, & o lugar em que se poem ricos,

pois

Ouve muitos celebres varoẽs philosophos, & Reys que forão mercadores assi o refere Tiraq. no c. 14. de nobil.

Iudeus tratão de impossibilitar os commercios pelo bẽ da conuersão das almas.

Na chronica del Rey Dom Pedro o Cruel,

Et genus & formã
regina pecunia
donat. Horat. lib.
1. epist.

pois sem outra calidade a escoria do mundo a alcança toda, como ja em tempos menos calamitosos Horacio o disse, comprando genros, sogros, cunhados, & amigos, que puderão servir com muita cõgruência, o que tudo se vé no Reyno de Portugal com grande perda dos moradores d'elle, por mais que a piedade diuina se manifeste nos caminhos que lhes ministra glorificando sua misericordia nos males que lhes sofre, & mostrando seus juizos em hũa & outra cousa, pois vindo pobres, miseraueis, lançados de suas proprias patrias a este Reyno, estão oje senhores d'elle, com officios & habitos, tirados por ventura a merecimentos grandes, sem que estes nem outros beneficios os tragaõ ao seruiço de Deus, como nem outros sucessos acate-laõ os ministros reais em quem sua Magestade descansa, para que auisando da reputaçã de seus despachos lhes lembrem quaõ pouco ha q̃ na cidade de Lisboa queimaraõ hum Judeu que tinha o habito de Santiago, & assi a instituiçã sancta que os Catholicos Reys seus predecessores fizeram para os defensores da Fé, não passe aos vnicos inimigos della, a medicos, a auogados, & mercadores Hebreos, que com menores honras forão de mais proueito. Nem he muito

Judeu queimado
q̃ tinha o habito
de Santiago.

ver a incredulidade, tam arreigada nestes, cujos maiores não creerão nunca, & de que o Senhor teue tantas queixas, que chegou aos publicar no mundo pelos mais mãos d'elle; o que tenho por grande marauilha, & me confirma bem, em que Deos nosso Senhor os traz viuos, para justificação do q̄ cremos, & elle passou por todos, he que em hum Reyno tam limitado, donde ha tantos tempos que fogem tantos, que já quando Affonso de Albuquerque entrou a India topou nella Judeus Portuguezes vindos pela via do Cairo, queimão tantos, matão & se acolhem tantos, não aja successo bastante aos acabar nelle, antes parece que como a fabulosa serpente de hercules cada cabeça que cortão dà sete, & dà setenta, marauilha particular do Ceo, q̄ aqui onde com mais cuidado inuestigão suas culpas, & os castigão, mais trtaõ de viuer, para que assi não acabe nunca seu castigo, & a morte de Jesu Christo se esteja eternamente vingando sem consideração ao descredito dos naturaes obseruantes da Fè: & só a isto alem das razões ditas se pode attribuir sua eterna cegueira, que a não ser assi he impossivel que o continuo trato dos Catholicos de Portugal o desengano de sua pertinacia & as longas esperan-

ças

Generatio hæc generatio nequã est.

Luc. 21.

Em Portugal castigão com mais cuidado a perfidia judaica q̄ em outra nenhuma parte.

Os Portuguezes
são naturalmente
Christianissimos.

Nenhũa cousa tão
procurão os lu-
deus como dimi-
nuir no justo rigor
com que a expe-
riencia de suas cul-
pas fortifica os es-
tatutos da santa
Inquisição.

Neste Reyno estão
os estatutos da In-
quisição no conue-
niente lugar que
importa para a
guarda delle.

ças nunca compridas não bastarão para os re-
duzir, sendo a gente deste Reyno naturalmente
Christianissima, & onde a piedade he tal, que
nunca nem por imaginação sofre cousa con-
tra esta verdade. E porque isto se veja na perse-
guição de suas culpas, & na vigilancia dos que
as castigão, não quero mayor proua que viuen-
do em Castella tantos (que por muitas & varias
vezes entrarão naquelle Reyno) succede que
fazendose Auto em diferentes partes não aja
em muitos salvo algum Portuguez acusado de
Judaísmo, não dando nos naturaes que são tan-
tos; & eu vi em certo lugar de Estramadura
onde refidi dias, & onde ha muitos Christãos
nouos, vir para outro vizinho desta coroa hũa
molher de dias, bem aparentada, & em me-
nos de hũ anno (a que viueo tantos sem se dar
nella) ser preza na Inquisição de Coimbra onde
confessou suas culpas, que parece que o casti-
go particular destas, tem Deos nosso Senhor
meramente reseruado a este Reyno, onde o
aconte diuino vinga desta maneira a culpa dos
passados, em cuja cabeça os presentes peccaõ
aprouando sua cegueira, inda que em todas as
partes chegasse primeiro o santo tribunal da
Inquisição, do que certos os Hebreos de Portu-
gal

gal na petição que fizeraõ a sua Magestade o anno presente de mil & seyscentos & vinte hũ, nenhũa outra cousa tanto procuraõ como germanar os estatutos de Castella com os de Portugal, onde o tempo tem mostrado ser mais importante o primeiro rigor, parecendolhes q̄ a remissaõ que escureceo là os caminhos de seu castigo farà o mesmo agora, & o que a justiça simulada representa odiara. o que a clara & necessaria executa. E he muito de notar o como as prouisoẽs dos santos Reys fundadas em grãde experiẽcia de suas maldades, não exceituaõ ricos, pobres menos ou mais letras para os admitirem neste Reyno a lugares que em outras partes costumãõ (se bem por peccados enfraquece algum tanto este justo rigor) & hoje tem officios, dignidades, & cargos, Charistãos novos Hebreos, em cujos erros se vé o que pode este sangue, em que não digo mais, porque (como diz Plauto) ja que lhes damos pedras não nos tirem pedras. E na Cidade de Lisboa vimos em dous Autos continuados morrer alguns pela ley de Moyse que escaçamente tinha ja desta casta mais que o que bastou para justificar meu intento, & se virão do mesmo modo criados & escrauos, que a doutrina dos taes

trouxe ao mesmo estado, sem outra occasião q̄
 a de seu commercio. E porque muitos dos que o
 Senhor reduzido por sua piedade cõfirmão cõ
 seus escritos desta verdade, & fizerão liuros em q̄
 aprouaõ a ley Euangelica, & confundem a per-
 tinacia Iudaica, deixo para a lição dos mesmos
 o que este discurso não sofre, bem que na extin-
 ção destes tem trabalhado todos, contra a qual
 a melhor ordem das Religioes se anteci-
 pou, & a curiosidade de pessoas
 doutas & sabias.

Judeus procuraõ
 muito extinguir
 do mundo & da
 memoria dos ho-
 mens a lição dos
 liuros que trataõ
 suas cousas.

CAPITULO XIII.

Do primeiro Tribunal do São Officio que ouve nos Reynos de Castella, & de como teve principio neste de Portugal.

Despois de limpos os Reynos de Castella da perversa gente Iudaica, & recebidos nos braços da Igreja os que deixadas as ceremonias Mosaicas se reduzirão a nossa santa Fè, viuerão algũs dias os nouamente conuersos reputados na opiniaõ dos Christãos por taes, cuidando que de vontade se tinhaõ feito estes: mas como todauia tiuerão diferentes intentos nesta reduçãõ de costumes & mudança de vida, dissimulando com seu nouo intento pelos encargos menores, industriados como se vio da carta que lhes veyo, breuemente reincidirão nos mal esquecidos ritos, mostrando a intençaõ danada nas obras ordinarias, o q̃ obrigo aos sobreditos Reys Dom Fernando,

Y 2

&

Esta he a razãõ da pouca Christandade dos Hebreos presentes que deixão nossa santa Religião.

& Dona Isabel, a que se fundasse em seus Reynos hum tribunal do Santo Officio, despois de concedido porem hum perdão géral nelles, a estes & a outros que auia em Espanha baptizados nos tempos de Sam Vicente Ferrer que todos tinhão preuaricado dando penitencias faldueis aos q̄ confessauão suas culpas, dos quaes affirmão que ouue tantos, que sò os perdoados passarão de duzentos mil, queimarão quatro mil, fóra estatuas & mortos que desenterraraõ, penitenciaraõ com sambenitos trinta mil, sendo muitos Conegos, & dignidades nos Cathedraes de Toledo, Seuilha, Cordoua, & outras, o que se cometeo ao Cardeal Dom Pedro Gõçales, que com alguns varoẽs doutos & virtuosos consultando maduramente o caso, reconciliarão esta grande multidaõ, dandolhes penitencias cheyas de misericordia, & castigando os rebeldes & mortos como acima digo. Acabadas estas cousas pareceo conueniente que sempre ouuesse hum conselho de Inquição, q̄ com authoridade Apostolica, fauor dos Reys, & rigor da justiça fosse freo contra a perfidia Judaica, taõ arraigada nos corações de todos, para que com a vigilancia que vemos guardassem os cordeiros do rebanho de Deos, & castigassem

Parâmo de origine
Inquisit. lib. 2. tit.
2. c. 3. nu. 12.

Isto foy o anno de
mil & quatrocentos
& setenta & oito.

Confirmouse no
de quatrocentos &
oitenta pelo Papa
Sixto Quarto.

gasssem os lobos entrados nelle, o que notoriamente foy em grande vtilidade & beneficio do Reyno, & dos vassallos, cuja melhoria se vê tão adiantada dos de Flandes, Bretanha, França, & parte de Italia onde não receberão este tribunal santo, no que elles & as prouincias vizinhas padecem por carecerem deste antidoto vnico contra a infidelidade, heresia, & peccados dos homens. Ouue pois o primeiro tribunal na era de mil & quatrocentos & setenta & oito, fezse o primeiro Auto de Fè em Seuilha, foy o primeiro Inquisidor gèral Frey Thomas da Torquemada da Ordem dos Prégadores, Confessor dos ditos Reys, & Prior entã de Segouea, com prouando os successos ordinarios, os grandes bens que disto se seguirão, como as calamidades dos que disse, a falta deste remedio, castigo dastres feitas diabolicas, Iudeus, Mouros, & Hereges. E porque he publica no mundo a piedade Christãa, & o zelo da santa Fé Catholica, tem tam grande lugar entre os Portuguezes, & seja tam seu desejarẽ o augmento da ley de Deos, & a honra de seu santissimo nome, que a este mayor respeito pospoem todos os outros, como he publico nas jornadas distantes que emprendem, onde o primeiro alicerse foy a

conuer-

Nenhũa cousa affi-
he em beneficio
dos Reynos como
aguarda vigilan-
tissima do Santo
Officio.

Primeiro tribunal
do Santo Officio,
primeiro Auto da
Fè, & primeiro In-
quisidor gèral em
Espanha.

Os Portuguezes
são naturalmente
piedosissimos Chri-
staõs, tidos & co-
nhecidos de todos
por estes.

conuerſão das almas, não pareceo juſto que os
 taes ſe defraudassem deſte tão grande bem, tão
 ajustado com o fim que procuraõ, & tão neces-
 ſario pela grande multidaõ de Iudeus auizi-
 nhados entre elles: mas como ſua industria
 fortalecida do dinheiro de que ſe valem impe-
 dia com negoceações tacitas o juizo que recea-
 uão, não entrou tão depreſſa eſte ſãto tribunal
 neſte Reyno, até que deſpois Deos noſſo Se-
 nhõr que com pequenos meynos eſtablece cou-
 ſas mui grandes em confirmação do que pode
 (que he o que propus no principio) eſcolheo
 para eſta tam importante & tal hũa traça ma-
 rauilhõſa, introduzindo neſte Reyno na ma-
 neira ſeguinte. Auia na Corte de Caſtella hum
 homem natural da Cidade de Cordoua cha-
 mado Sahuedra, tam grande habilidade em
 contrafazer letras, & fazer papeis falſos, que
 muitas vezes poſtos nas mãos dos meſmos cu-
 jas letras furtaua não differençauão a ſua da
 contrafeita, eſte deſpois de muitas couſas feitas
 deſte theor, tratou de ſaber na Curia do Nun-
 cio de Eſpanha o modo de expedir Bullas, &
 Breues Apoſtolicos, & aſſegurado de ſeu inge-
 nho, com companhia igual a ſuas traças, nego-
 ceou de maneira, que entrando em Portugal cõ
 repre-

Roman na Repu-
 blica Hebraica.

Inquiſição comõ
 ſe mereo em Por-
 tugal.

representação de ministro do Pontifice, & cartas particulares cõ sellos pendentes, sem nenhũa contradição, foy recebido em Lisboa por el-Rey, & pelos Prelados Ecclesiasticos, & pos aly sua casa de Nuncio, introduzindo a santa Inquisição, que como todos a desejavão foy facil de fazer. Este despois de conseguir seu intento, & ter prezos alguns Judeus, estando para celebrar o primeiro Auto da Fé, auendo em Roma noticia do que em Portugal passava, acudio ao negocio Paulo Terceiro Pastor então da Igreja, foy prezo Sahuedra, & conuencido de seu engano, lançado nas galês, respeitando para o não matarem cousas de muita vtilidade que fez aquelles dias. Proueo o Papa de Nuncio, & foy Aloyso Lipomano o mais douto varaõ daquelles tempos, o qual como vio a noua Inquisição fauorecida del Rey, & dos Prelados, & grandes, não ousou a innouar no feito se bem no modo o quizeria fazer. Sua Alteza entretãto pedio a Sé Apostolica q̄ promouesse ao cargo de Inquisidor geral o Infante Dom Henrique, Arcebispo de Braga, com o que os Hebreos (a quem dohia) acodirão a Roma, pretendendo apertadamente encõtrar esta obra por muitos & muĩ apertados caminhos que lhes valeraõ pouco,

Primeiro Inquisidor geral em Portugal canonicamente eleito o Cardeal Infante Arcebispo então de Braga.

Primeiro Cadafalço onde se fez.

D. João de Mello presidiu no primeiro Auto da Fé, em Lisboa, & foy Bispo do Algarve, & Arcebispo de Braga.

O Padre Montoya trouxe Fr. Francisco de Villatranca para reformação dos Padres Augustinhos deste Reyno a instancia da Raynha Dona Catharina.

pouco, & o Arcebispo Infante ordenou carcer, & posem ordem tudo de sorte, que com algũs prezos fez o primeiro Cadafalço na ribeira, que então era de Lisboa junto aonde agora estão os Contos, & a Alfandega, de frente dos paços del Rey, & do terreiro do trigo, onde ouve hum Auto publico, no qual assistio sua Alteza, os Prelados Ecclesiasticos, & quasi quantos fidalgos avia na Cidade, presidio nelle Dom João de Mello varão de grande prudencia, & de santissimos costumes, que depois foy Bispo do Algarve, & Arcebispo d'Euora morto o Cardeal; prégou o reverendo Padre Frey Francisco de Villafranca frade de nossa Senhora da Graça da Ordem do bemaventurado Patriarcha Santo Augustinho, que naquella occasião estava neste Reyno com o Padre Frey Luys de Montoya, Vigairo geral da dita Ordem, & de quem se sabe bem grãdes milagres, que sô o deseuido dos Padres de seu habito pudera ter encubertos, devendo publicalos, & ter este entre os grandes Santos com que a Igreja se illustra; estes Padres estavam então reformando a Religião cuja casa o Padre Montoya fez, & estão seus ossos no altar da Virgem em hum pequeno tumulo da parte do

Euan-

Euangelho. Sahiraõ penitenciados este anno que foy o do Senhor de mil & quinhentos & quarenta, Domingo vinte dias de Setembro vinte & tres peffoas. Começaraõse logo a descobrir muitos outros judaifantes, & a apparecerem os proveitos do novo tribunal, que hoje se conhecem na vigilancia continua, & cuidado da extirpação das herefias, na limpeza & conseruação dos costumes, & no mais em que com tanto proueito entendem seus ministros. Daly a dous annos o Cardeal que ja era Arcebispo d' Euora fez o segundo Auto, onde acstigou muitos, & tratando com elRey a necessidade que Alemtejo tinha doutro tribunal de Inquisição o ordenou na dita Cidade, prouendo os ministros de suas rendas, seguro com o que tinha alcançado de que aquelle era o melhor emprego que podia fazer dellas, acreceo com as diligencias o numero dos hereges apostatas, & foraõse descobrindo grandes maldades, & sabendose juntamente que algũa piedade da que com elles se vsaua era danosa apertarãose as penitencias, & fezse outro na Cidade de Coimbra para o districto d' Abeira tras os montes & riba de Coa, por ordem do Bispo Dom Ioão Soares, que despois do Concilio de

Sambenitados o primeiro Auto de Te em Lisboa vinte tres peffoas.

Segundo tribunal da Inquisição em Euora.

Neste tempo foy a conspiração d'Euora sendo o Infante Cardeal Inquisidor geral o anno de 1563.

Terceiro tribunal em Coimbra pelo Bispo Dom Ioão Soares.

Trento (com benção de sua Santidade) foy visitar os santos lugares onde o Senhor obrou nossa redempção, & entrando no Reyno de Chipre & em alguns outros daquellas partes vio muitos Castelhanos, & Portuguezes que o Medo trazia acolhidos, de que soube os nomes dos que cá residirão, & em Castella, com que os taes se comerceauão, & trazendo a huns & outros cartas & recados que lhe fiarão, deo conta na Inquisição de Lereña do que tocava a aquelle Reyno, & forão prezos os annos de setenta & seys, & sete, infinitos judaizantes em toda Estremadura, & vindo a Portugal fez castigar os mais, dando noticia do sobredito, & procurou que na Cidade de Coimbra seu Bispado ouuesse (como ja disse) outro, gastando muito de suas rendas na comodidade dos ministros delle: & vése a grande necessidade que auia no Reyno deste santo remedio, pois auendo oitenta annos pouco mais ou menos que o temos guardado, cada dia crece o numero dos culpados, & he mais necessaria a custodia da Fê, nem ha duuida de que sempre será assi, se o cuidado dos que inquirem estas culpas não apertar os castigos presentes, & escorchando os que por suas confissoes merecerem misericordia compridas

Por intelligencia do Bispo D. João Soares se prenderão em Castella, & em Portugal muito, Judeus.

pridasas penitencias os não lançarem do Rey. no, como em seu lugar se verá, pois quanto os danos são mayores tanto se deuem obuiar cõ maiores castigos, que as infirmitades que enualecem com os dias tem necessidade de remedios asperos & rigurosos. E aqui quero tambem que se veja a antiguedade de sua fé a que as riquezas indiuidamente honrão, & a prodiga liberalidade dos Reys, pois em taõ poucos annos que escalamente ha Hebreo que tenha auõs Christãos antes tantas evidencias contra todos quasi que fora de quatro cominheiros que por não chegarem a mais não fahirão denre as especies, os outros estã o entronizados & ricos, que sendo todos huns as demasias que vemos me escusaõ mais prouas por ser a experiencia a que melhor o faz, & elles tãõ auentajados nos tratos, nas fazendas, & nas honras, como arraigados na malicia, & obseruancia de suas ceremonias.

Graviora peccata
graviori supplicio
puniri debent.

Vna est nobilitas
omniũ. Petron.

Hæc sola pecunijs
comparari nõ pot-
sunt generositas
inquam & virtus.
Entip. apud Stob.

CAPITULO XIV.

Da razão por q̃ os baptizados Hebreos se chamão Christãos novos, e se penitenceão com sambenitos os que apostatão da Fè.



Nome ordinario com que os da nação Hebræa que se convertem a nossa santa Fè se conhecem nestes & nos Reynos de Espanha, he o de Christãos novos, apelido segundo a comum opiniãõ, introduzido por sua noua conuersão, principalmente no nosso Reyuo de Portugal, onde se chamão assi todos os que de qual quer ley ou feita se reduzem a nossa. Se bem ha parecez que dizem que em Castella os Hebreos que ja auia conuertidos (como) disse nos tempos de Sam Vicente Ferrer, vendo que dos expulsos pelos Reys Catholicos se conuertiaõ outros, ordenaraõ chamar a estes Christãos novos, naõ por novos entãõ na fè, mas por mais
 novos

nonos nella que os que auia tanto se tinhaõ baptizado, bem que Judeus como antes, & se vio no estrago referido, traça com que cuidaraõ escutecer seu principio, como tambem o tinhaõ feito procurando cargos, officios, & lugares honrados, que nenhum pode dissimular suas mãs consciencias, grande defengano para os que erradamente aprovãõ a intençãõ simulada dos que o trataõ misturar, crendo que assi se extinguirá o Iudaismo, pois em quasi duzentos annos que auia que os outros se converteraõ naõ cessou nunca estando ja quando ouue noticia delles, & se acufaraõ taõ apagados que escasamente se conheciãõ dos outros, nem sei que mais segurança aja para se presumir que hum Christão velho reduza a fantaley de Deos hũa mulher Hebreã, que hũa Iudia às ceremonias Mosaicas a simplicidade de hum pobre Christão, mórmente sendo quasi sempre estas trocas entre mulheres que meigamente persuadirãõ os maridos, & a quem quando menos incumbe a doutrina dos filhos, & he certo que muitos procuraõ estas cautelas para descuidar os Christãos inclinando a seu aparente zelo o animo dos que os aborrecem, sem que isto (como disse) perjudique aos bons

Rerum natura sic est ut quoties bonis malus coniungitur, non ex bono malus melioretur, sed ex malo bonus contaminatur. Chrysoft. sup. Mat.

em quem se conhecem muitas virtudes, & com quem como tenho dito não falo por não ser meu intento outro que manifestando os perjuizos dos maos, enemistalos com os que os apojaõ, por reuerencia do Senhor Deos, & enuergonhalos para confusaõ sua, acreditando os bons. E pois a estes judaisantes & aos mais apartados de nossa santa Fè, he estilo castigar com penitencias publicas, & agora com sambenitos os que delinquem nella, será conueniente mostrar o que achei para que a introducçaõ deste nome se saiba, & os que não tẽ outro conhecimento dos liuros léam aqui o que nos mais não podem, que para estes principalmente foy meu intento escreuer isto, pois tantas vezes por nossas grandes culpas se vem as taes penitencias nos disfraçados Christaõs que acreditãõ com as suas as boas obras de muitos taõ verdadeiros que igualaõ com ellas as quebras da natureza, dando sempre tam boa conta de si que pelo proprio caso saõ odiados dos mais, procurando enobrecerse como podem com grandes despezas proprias, comprando jasigos maravilhosos, & deixando memorias em mosteiros grauissimos sem communicaçã dos peruersos de que escreuo, antes encontrando seus intentos

Iudeus occultos
abotrecem muito
os Hebreos hon-
rados.

intentos tudo o que podem mal logrados as vezes nas cousas publicas pela multidaõ dos mais que os sobra, os quaes mui dignamente deuem ser estimados como cousa que succede contra a esperanza que entre todas saõ as mais agradauis. Guardiola diz, que aquelles primeiros dias se defendeo aos Iudeus entrarem nas Igrejas do glorioso S. Bento, & que nellas lhes dauaõ as penitencias de suas culpas, ao que attendendo despois o Santo Officio (por serem aly as primeiras) lhes pos aquelle habito chamado sambenito: porem suposto que isto pareça verosimel, & que por tradiçaõ se tenha que o lugar destas penitencias fossem as raes casas, não ha razaõ que o mostre, antes a verdadeira nesta materia he que este vso continuado em nossos dias de chamar sambenitos aos habitos de penitencia teue principio de que na Igreja premitiva os Sacerdotes & os mais do povo se vestiã de sacos, & de cilicios quando faziã algum peccado, como se lê na historia de Ionas na penitencia dos Ninivitas, & isto que entã se fazia em final de se tornarem a Deos, faz hoje a Igreja Catholica aos q̄ apartados della se tornão a seu gremio com confissaõ de suas culpas, & se fazia na Igreja em seus principios

Plat. in lib. 9. de legibus.
Isocrat. in epist. ad Timoth.
Guardiola no tratado da nobreza de Espanha.

Et indutus est sacco & sedit in cinere.
Ioan. 3.

aos:

aos que peccauão a que se dauão penitencias publicas que agora se não vſaõ, o que vendo o Santo Officio as renouou nos hereges que se reconciliaõ, pondolhes estes sacos ou cilicios publicos, que porque quando se lhes lanção os benzem se chamão sacos bents, *saccus benedictus* em latim, de que o vulgar tem feito *sambenitos*: penitencia tam digna daquelles a que a daõ, como encontrada com as consciencias dos mais, & por isso tam aborrecida de todos, não porque estimem a afronta della, como se vê no que hũa pessoa de verdade me contou de hum *sambenitado* bem conhecido no Reyno, o qual estando no bairro de Santa Marinha comprindo a penitencia, todas as vezes que ſahia fora chamaua antes a dita pessoa que era ſua vizinha, & dizialhe, venha vossa merce & verá se vou gentilhomem: & de outro, que foy também no mesmo Cadafalso, ouui a hũa official de justiça que pedindolhe na occasiaõ de hum Auto hũa janella ſua para daly ver ſua mulher os que vinhaõ a elle, lhe diſſe: para que quereis hir ver quatro pobretes que aly vão, ſe fora quando eu & outros homens honrados hiamos então auia que ver; & este he o ordinario ſallar ſeu nestas materias, que como gente vil nem

Sambenito porque se chama assim.

Grande defaforo de Judeu penitencado.

nem se reduz com a brandura & amor que lhe mostraõ, nem sente a injuria & miseria em que os poem; o bom fora que para escusar estas & outras exorbitancias que se vsaraõ com elles, todos os mais castigos daquelles primeiros & tantos tempos, lançandoos principalmente do commercio dos Christaõs, tanto pela pouca esperança de sua emmenda, como pelo vniuersal bem dos fieis deste Reyno, cujo credito está fallido nos outros com tão grandes razoẽs, & em especial pela honra de Iesu Christo contra quem viuem encarniçados, a que ajudaõ muitos Concilios & pareceres de Santos, que todos géralmente encomendão que se euitem pela peste de seu commercio, que entre os Portuguezes he tanto mais prejudicial quanto cada dia vemos novos exemplos nesta materia, menos emmenda, mais Iudeus declarados; & tão pouca vergonha, como de hum caso succedido entre hũa da Cidade de Lisboa se pode ver, no qual se verifica como não só se lhes não dá a pãda odisto, mas antes o tem tacitamente por honra; he pois que tratando se entre dous Christaõs e novos Hebreos casamento, no meyo tempo em que se deliberaõ os pays & parentes, succedeo que no tribunal do Santo Officio ouue culpas

He muito encomendado dos Santos & dos Concilios que se lancem os Iudeus da communicacão dos fieis.

He muito encomendado dos Santos & dos Concilios que se lancem os Iudeus da communicacão dos fieis.

Caso notavel succedido em Portugal.

da máy da noiva pelas quaes foy mandada prender com o que sobrestou o contrato, algũs amigos delle vendo o successo da nora, & cren- do que como pessoa de honra estaria mui arre- pendido do casamento, perguntara õlhe como se auia de auer naquelle caso em que estava tão empenhado, respondeo o sobredito, que ja auia de aguardar o successo da nora, & que se este fosse honroso então receberia sua filha, & quã- do não que tinha escusa bastãte; succedeo que vindo o tempo de se castigar o judaismo da preza, sahio conuencida delle & a queimar, o que visto em menos de oito dias recebeu a fi- lha por molher, por justo acordo de Deos que manifesta affi seus intentos, & o lugar em que tem (como ja disse) os que sahem penitencia- dos, ou queimão, no que não digo mais por não parecer mais mal intencionado que estudioso. E porque nos fique que especular na ma- teria, me pareceo declarar tambem a intençãõ de que vsa a Igreja, pondo no lambenito antes que a Cruz de Christo a do glorioso Apostolo Santo Andre, que se he verdade que todas são cruces, & figuras da em que o Senhor foy cru- cificado, a cujo respeito se lhes dà honra, & a do Redemptor està destinada aos que morrem pelei-

Plur. in prefat. Iob.

Hier.

pelei-

peleijando por ella, ou defendem a Fè Catholica, arriscando a vida com infieis, esta todavia q o Apostolo glorioso honrou com tantos jubilos se escolheo com muita consideração para os que se reconciliaõ, & como a outra em final dos feitos gloriosos esta para testemunho da verdade que reconhecem, no que não achei melhor informação, que a que meu trabalho solicitou, que por ser neste negocio tiue a boa sorte. Succedeome que andando cuidadoso nesta materia, recorri a certa pessoa grave & douta que me pareceo que me poderia facilmente informar, a qual não sabia os porques disto, ou porque não reparara nunca neste misterio, ou porque era curiosidade de pouco fructo a que as letras não ajudão, passando logo por hũa parte achei (parece que milagrosamēte) as imagēs dos Apostolos juntos, & pondo os olhos na do bemaumenturado Santo Andre, vilhe que na repartição das palauras do Credo que ao pè dos mais estauaõ, dizia o seu letreiro, Et in Iesum Christum filium eius; com o que logo sahi da duuida que trazia, & claramente conheci a conueniencia de porem nos sambenitos aquella forma de cruze, porque como os Iudeus negão a vinda do filho de Deos humanado, & os

Declaro
-imada
-mista
-mista

Et in Iesum Christum
filium eius
unicum.

qua se reconcilão a confessaõ de nouo, congruamête se lhes poem a insignia daquelle que confessou esta verdade. Isto me pareceo escrever aqui como diuina desta obra, em que o Senhor (cujas palauras alumião & dão entendimento) me tem feito tantas merces, que parece que euidetiffimamente mostra seus grandes poderes nas ordinarias que recebo, em que não he a menor disforme de maneira que attendendo a cousas domesticas corte por todas por só acabar esta em que os que se sentem na materia fazem tantos estremos, permita elle que seja para proveito de todos, & para gloria de seu santissimo nome.

Declaratio sermonum tuorum illuminat, & intellectum dat paruulis,

CAPITULO

CAPITULO XV.

De como os Hebreos não tẽ de presente honra, ou nobreza alguma, & a grande que tinham perderão na morte de Jesu Christo.



Calidade excellentissima que por tantos caminhos acquerio a geração Hebraea, estabelecida nos gloriosos fundadores da casa de Israel, honrados de Deos mais q̃ todos os nacidos, era tão marauilhosa & tal, que justamente se podia inuejar dos Monarchas, & Potentados do mundo pela mayor & pela melhor delle: porem como a nobreza he certa honra herdada dos passados, & hũa virtude de linagem acquirida eõ obras proprias, & por isso tida em muito, as atrocissimas dos Judeus feitas na morte do Redemptor Messias verdadeiro, nao só escorecerão de todo as honras atrazadas, mas antes os derão a conhecer pelos mais baixos, mais vis, & mais ingratos homens

Os Hebreos foram mais honrados que todos os outros homens do mundo.

Diffinição da nobreza.

homens delle, & tanto mais conhecidos por estes, quanto mais altas, mais excellentes, & maiores eraõ as honras, & as merces recebidas, mais enormes, mais graues & mais execrandas as afrontas, injurias, & agrauos que lhe fizerão, ameaços muito antes da diuina piedade por boca dos Prophetas Isaias, & Oseas, referidos de spois do Principe da Igreja: & como he sem duuida que os Iudeus que não consentiraõ na morte de Iesu Christo, antes o reconhecerão por Saluador do mundo, conforme o que todos aflantaõ forão os mais nobres, & de maior calidade nelle, como Nicodemus Gamaliel, & outros que aquelles dias se conseruaraõ no conhecimento do filho de Deos humanado; assi he certo, que os que hoje puderaõ ver eficar esta verdade acreditandoa com obars forão infalivelmente os mais honrados, mais nobres, & mais principais da terra, amentejando nella os Cesares, os Augustos, os Gados, & outra qualquer geraçãõ das conhecidas & nobilissimas. Mas esta cõceito recebido pelo contrario, taõ claro no direito o sobredito, & tam authenticado por tradições antigas, que antes he infaluel que todos sam vilissimos, sem calidade, & sem nobreza algũa, por quanto pelas mesmas se sabe

que

1. Petr. 2.

Os Iudeus que puderaõ prouar vir de pays que não forão complices na morte de nosso Senhor Iesu Christo seriaõ os mais nobres do mundo sendo elles agora Catholicos Christãos.

Qui à sanguine Iudeorum originem trahunt per prodicionem contra diuinam maiestatem commissam, infecto & maculato, iure nobilitatis gaudere non debent, Christum itaque suum & Regem ut primates Iudeorum occiderent in unum conuenerunt.

que os passados de que não ha duvida q̄ estes são filhos, todos forão complices na morte de Jesu Christo, ou a aprouaraõ despois (inda que viuendo em partes diferentes) & os conuertidos o conf. saraõ assi, por quanto os respeito de se simularem Christãos consta que forão por disfarçar seus intentos (como ja disse) mórmente que mui congruo he que aquelles que peccarão na morte do Saluador por cujo nacimiento foy visto adquirir a mayor nobreza de todas, por esta consiguaõ irrepara uel afronta, abatimento, & vileza, authorizando principalmente com obras diabolicas tam cheyas do veneno passado, ao que attentando os prudentes Reys de Castella, por esta principal razaõ da morte de nosso Saluador, os excluem das honras, & dos officios publicos com as palauras seguintes: E os Emperadores que forão antigamente senhores de todo o mundo, tiueraõ por bem & por direito, que pella trayçaõ que fizeraõ em matar a seu Senhor, que perdessem por isso todas as honras & privilegios que tinham, de maneira que nenhum Judeo tiuesse ja mais lugar honrado, nem officio publico. Donde se segue como hum moderno diz, que não sò os que agora judaiaõ, mas os mais desta casta,

Judeus se conuerteraõ em muitas partes cautelosamente.

casta, assi perderaõ no crime de seus primeiros toda ou qualquer nobreza antiga, que por mais que se proue de sua parte tudo o que se pode desejar de presente, nunca se dará caso q̄ configuão sentença pleiteando no breza, com sò da outra se prouar que vem de geração de Iudeus, de que ouue duas senrenças na Relação de Granada fundadas em authentica & clara justiça: porque se por crime læsæ Magestatis humanæ se perde a nobreza de modo, que basta para chegar aos mais a magoa desta culpa, com muito mais razão se deue isto executar na geração judaica traydora à diuina Magestade, & que por esta culpa não possam gozar dos bens, & priuilegios da nobreza matando a Iesu Christo, como parece em David, & nos Euan gelistas, & Prophetas lagrados; & pelo consequente não deuem ser admitidos a officios publicos, ou cargos nobres, como expressamente se declara o direito, onde se lê que determinou o Santo Concilio, que os Iudeus ou os que são de sua casta de nenhũa maneira procurem os tres officios, & esta he a opinião dos mais graues Doutores, dizendo que se lhes não deuem dar, porque como sua vil natureza os não moue saluo ao danno dos fieis, poderia com estes

dar se-

L. quisquis. §. filijs
C. ad legem Iuliam
maiest.
Iudeus forão tray-
dores a Deos, &
por isso baixos.

Pfal. 2.
Math. 25.
Marc. 14.

Constituic sanctū
synodum vt Iudæi
aut hi qui ex Iu-
dæis sunt officia
publica nullatenus
appetant.

Ananias c. 1. c. 1.
de Iudæis.

dar-lhes occasiã para males, alem de que parece indecente & contrario a razã da milicia Christãa, que aos soldados velhos de Christo precedessem os bisonhos em sua ley. E he tanto assi, que todos ou os mais se fizerão Christãos simulados, que mandandose apregoar (como fica dito) a total expulsãõ dos Iudeus nos Reynos de Castella, foy a ella hum Rodrigo de Mercado pessoa de qualidade, & de grande satisfacão, o qual contaua que em todas as partes onde fora vira nas acçoẽs dos sobreditos, que aquella era a peor noua que lhes pudera dar por quanto estauãõ mui arraigados, & de nenhũa outra cousa taõ lãge como de se fazerem Christãos, que he o que naõ se sabindo se lhes notificaua: & diz, que tratando de se acordarem no caso pela breuidade do tempo, os Iudeus juntos na synagoga de Toledo despois de muitos debates, & pareceres assentaraõ que dissessem, que se queriãõ fazer Christãos, inda que seu verdadeiro proposito naõ fosse tal, & que assi se vingariãõ dos que os apertauãõ entãõ, & successiuamente de todos, como pela carta que fica atras se lhes aconselhaua, tomando os officios & lugares que ficãõ ditos para ruina nossa. E que a vniuersal intençãõ sua fosse esta, & se

*Iniustum quippe
esset Christianis
veteranis nouiores
imperare.
Sil. Resp. iur. lib. 1.*

Assento dos Iudeus sobre tomarem a Fc.

Se os Iudeus receberão a Fè com bom animo não ouuera hoje tantos apofstatas della.

corroborasse despois nos que entrarão em Portugal, he evidente nos infinitos castigos com q̄ o Santo Officio tam odiado, mostra esta verdade, & he certo que se receberão a Fè com outro animo, não foraõ os presentes tão filhos de seus passados na abnegação della, nem se conseruarão neste & nos mais Reynos tão inuiolamente os estatutos ditos, tendo todos os officios tratados, & procurando pelos mais meyo afronta a Religião Christãa destruir & enganar o mundo, com o que se auerigua que todos de presente o direito & as leys fazem hũs, bem que as obras de muitos, & o procedimento ordinario com que o bom juizõ vence a natureza izenta muitos destas regras gèraes, nos quaes tambem não he minha intenção fallar, como mil vezes disse, de que tudo claramente se segue, & do que de ordinario se vé, que os Iudeus são os mais infames, & mais vis, & mais baixos homens do mundo, & indignos pelo mesmo respeito de todos os officios, dignidades, & cargos publicos. E neste Reyno principalmente onde estão tanto em seu vigor os estatutos ditos, como muitos o confessaraõ prezos, se deue attender mais a seu castigo, não soffrendo que os que por tradiçãõ tem toda esta doutrina, & herda-

herdarão juntamente a inimizade da ley Evangelica, & a dissimulação de seus intentos tenham officios, cargos publicos, habitos, ou dignidades Ecclesiasticas, antes até a mercancia, a aduocacia, & medicina se lhes prohiba, para que assi não configuaõ o fim do que desejão: entendo isto com a piedade possiuel, não como muitos cuidão, com odio & intençaõ de descredito, porque não tenho por Iudeus senão os que o justo juizo da Igreja castiga, & conhece por taes, que com o mesmo despejo que antes de se declararem por estes, auogão, curaõ, mercadejão, & tratão de merces neste Reyno, em que não ha duuida que periga a reputação d'elle, & o estado gèral recebe muitos danos. E Tiraquello tratando nesta conformidade esta materia, diz que os que são achados judaizar (como cada dia acontece nestes Reynos) deuem não sò ser riscados do officio de medicos, mas ainda do nome, & affirma que sò lho chamaria despois de conhecidos quem fosse tal como elles: & se isto he assi, como he, com quanta mais razão as honras, os commercios, & os cargos se lhes deuem negar por hereges obstinados, & inimigos domesticos, como pela presumpção vehemente com que o ordinario procedimento se ene-

Aos Iudeus se deue prohibir qualquet honra & venda a aduocacia, medicina, & mercancia.

Tiraq. de nobil. c. 13.
 Non enim illis vagabundis nomen artis tam honorabile impertiar, quorum perfidia, frequenter ad vomitum redit quos certe nemo sapiens, & non illorum similis recte medicos appellauit.

mista se prohibe aos Hebreos no Reyno de Navarra a aduocacia, & neste inuiolauelmente ferem medicos, chirurgioes, & boticarios no hospital del Rey, & outras cousas de menos porte, que as em que o rigor justo & necessario se quebra: & ainda que em razao de bom gouerno parecefe aos antiquos que se deuiaõ admitir a estas honras huns & outros igualmente, (cada hũ conforme feu talento) por não parecer entre outras razoes que criauaõ os Reynos inimigos em vés de filhos, & porque a todos animasse o desejo, & o amor do sobredito, onde contudo o costume do contrario alcançou outra coufa, & se viue exceituando pessoas por respeitos aprouados da experiencia tambem ensinãõ, & tem por acertado conseruar nesta posse, assi que ainda em razao politica se podem & deuem ter os Iudeus, & todos seus descendentes por incapases de qualquer honra, fauor, ou beneficio, pois na continuacãõ dos males que digo estaõ taõ presentes agora como quando com as primeiras cautellas o ordenaõ. Assi o aconselhauãõ os varoes doutos que escreuem esta materia, & se o contrario dizem muitos que se fez em Espanha seria sem o saberem os gloriosos Reys della, onde os lançaõ dos

Siluz Resp. iur.
lib. 1. 12. resp. 5. 48.

O que a experiencia aprova he sempre melhor.

Siluz Resp. iur.
lib. 1. 32. resp.

dos officios da casa Real como traydores à Magestade diuina, os tirão dos cargos do Santo Officio, dos Collegios das Vniuersidades, & ainda de muitas irmandades, & confrarias, as quaes cousas se fazem justamente conforme Cayetano, & a recopilação da ley noua que diz assi; porque em alguns Collegios das Vniuersidades destes nossos Reynos ha constituições em que os ditos Collegios não recebaõ por Collegiaes Christãos novos, mandamos que nisto se guardem as constituições sobre o tal feitas pelos fūdadores dos ditos Collegios, o que tudo se entende inda com os que se puderãõ excluir desta conta por seus procedimentos, & a que os mais perjudicão fazendo gèral o odio dos Christãos as culpas particulares de tantos, que o priuilegio não val contra a vileza nacida com a pessoa que he a que se proua em todos, como disse. E na Santa Igreja de Toledo se obserua isto de modo que ja mais se admite nelle nenhum Hebreo por mais que para isso se valha dos meynos que para as deste Reyno aproueitaõ, & de que se seguiraõ os inconuenientes q̄ ha tam poucos annos se viraõ, & se vñ nelles preuistos antes do Apostolo São pela soberba gèral de todos, de q̄ a Santa Sé de

Coimbra

Hebreos se excluem dos Collegios nas Vniuersidades.

Cayet. in opuscul, tom. 2. q. 6.

L. 22. tit. 7. lib. 2.
Recopilat. noua.

Arse in tract. nob.
2. p. 3. principalis
c. 7. ex nu. 16. cum
sequeat.

Na Igreja de Toledo não pode entrar nenhum Hebreo em Conesia ou prebenda, por muitos priuilegios de Pontifices que o Emperador Carlos confirmou, & todos os mais Reys.

1. ad Timot. 3.
Hester. 6.

A Sè de Coimbra tem breue para que os Hebreos não possaõ ter aly Concessias nem benefi- cios.

Hebreos se excluem das ordens militares.

Siluz Resp. iur. 1.2. resp. 6.44.

Hebreos se excluem da irmandade da Misericordia no Reyno de Portu- gal.

Dos Collegios de Coimbra, & das Religioes.

Padres da Compa- nhia não ad nitem Hebreos entre si.

Coimbra a q̄ mais tocou esta praga, por breue de sua Santidade se vè liure agora, bem q̄ tarde & com tanta despeza de credito. Tambẽ os ex- cluem neste & nos mais Reynos das ordẽs mi- litares, & se algũa vez se dispesa he cõ vrgentissi ma occasiaõ & sempre exprimindo o defeito do sãgue na mesma carta de encomẽda, ou habito o que se faz justissimamente para que aos ver- dadeiramente nobres, & capases daquellas hõ- ras (aos quaes se concedeo a graça militar das Religioes) não pareça que se faz offensa ou agra- uo. Do mesmo modo se faz na irmandade da Misericordia da Cidade de Lisboa, nos Colle- gios de Coimbra, & nos Conuentos dos Reli- giosos bẽ que a estes não valẽ as preuençoẽs dos Pontifices, nẽ as Actas & Cõstituiçoẽs de cada hum em que estranhamente o defendem pelos danos ordinarios com que ordinaria- mente se infamou este Reyno, chegando a in- teireza do Santo Officio atẽ os Conuentos delle, donde tirarão Religiosas para as peni- tencias, & castigos do judaismo. Catholica & prudentemente procedem nisto os Padres da Companhia que viuem em Portugal, onde a- lem de tratarem com exactas diligencias da limpeza do sangue de cada hum, temendo os descre-

descreditos publicos, & as inquietações particulares, em qualquer tempo que se sabe o contrario tem cuidado de os lançar de si, sem que lhes valhaõ nem cautellas, nem tempo, o que sem duuida realça muito sua santa religião acreditando como com outras obras exemplares & virtuosas com esta seu bom governo. Justissimamente se excluem tambem neste & nos Reynos de Castella dos cargos da fazenda, & gèralmente de todos os da Republica, assi crimes como ciuis das Relações & desembargo do Paço, para os quaes officios se deuem escolher os de sangue limpo que chamaõ Christãos velhos, como os Jurisconsultos o dispoem, & por ventura que de enfraquecer este justo rigor tem o Reyno os trabalhos presentes periga a justiça, & a verdade sobrada no mais defengana os fieis do que por momentos se vê. Bem entenderaõ a verdade proposta o glorioso Sam Hieronymo, & o Doutor Navarro quando tratando desta materia, dizem que foy particular merce que Deos fez a sua Igreja tirar aos Judeus todo o governo do mundo se bem por intrusos como naõ deuem nella ha tantas maravilhas tam encontradas com as obrigações dos estados. E nas casas Reaes, & dos Princes

Hebreos se excluem dos officios da fazenda, & das Relações & desembargos deste Reyno.

Oratoria de nobis
lit. p. 2. tertia prin-
cip. c. 7. nu. 250

pes a primeira diligencia que se faz com as
 pessoas que escolhem para amas, he saber
 (por mais aptas q̄ estejaõ para o tal menester)
 se sam Christãas nouas, ou velhas, assi porque
 os filhos dos Reys não he justo que sejaõ cria-
 dos pela vileza ludaica, como porque aquelle
 leite como de pessoas pronas a todo o mal he
 impossivel que gere saluo más inclinaçoẽs que
 do leite prouem, como tenho dito as inclina-
 ções, & os costumes, o que manifestamente se
 proua com o que hum soldado velho de Na-
 poles mui fidedigno contou, o qual disse, que
 vira judaifar hum nobre Napolitano, castigado
 & entregue á justiça secular por isso sendo de
 limpissima gèraçaõ, sô porque hũa ama que o
 criou era Iudia; & do conhecimento desta ver-
 dade veyo dizer a plebe quando hum faz o que
 não deue, com o leite o mamaste. Esta mesma
 conta se deue ter como tambem aponteí com
 os medicos, chirurgioes, & boticarios, os quaes
 sendo Iudeus por inimissimos naturaes nos-
 sos não trataõ saluo de nos empecer com os of-
 ficios como neste Reyno o confessou ja hum
 certo boticario que conuencido de tres mortes
 voluntarias, foy morto pelo caso, o que não suc-
 cederã em Valença onde lhes he defendida esta

arte

Hebreas não se ad-
 mitem inda que te-
 nhão bom leite nas
 cascas Reaes para
 criarem Principes.

Lobeira medico ce-
 leberrimo no libro
 de regimine salutis
 c. 15. fol. 76.

Virgil. Aneid. 4.

Silue Resp. iur.
 lib. 1. 12. resp.

Homem q̄ judaifou
 pelo criar hũa ama
 Iudia sendo de
 pays nobres.

Hebreos em Va-
 lença não podem
 ser boticarios.

arte. Aueriguase esta verdade bem contra o q̄ se deduz nas proximas razões que a gente Hebreia arrasta a seu propósito, com o que succedeo nos Reynos de Castella, pois dado o perdão que disse, admitido o santo tribunal que os castiga, nunca por mais rigores que ouuelle se pode matar tam ateadado fogo, & no nosso Portugal vemos agora o mesmo, pois perdoados ha tam pouco, castigaõ tantos, & com tão pouca emmenda, que se por vergonha não sollicitaõ nouo perdão ao menos procuraõ atalhar os caminhos por onde se venha a conhecimento de suas culpas, execrando o rigor justo cõ que se trata de as saber se bem o castigo dellas mais por piedoso as vezes que por cruel se nota. E he sem falta que se se tomara o conselho de muitos varões illustres, santos, & doutos, & em especial o do Bispo Dom Paulo de Burgos que melhor os conhecia por nacido da mesma casta, que ja então não ficara nenhũ em Castella; & Ambrosio de Morales diz, que este mesmo Prelado aconselhaua a elRey Dom Henrique de quem era valido, que lançasse de sua casa Iudeus & que de o tal Rey não tomar seu conselho se lhe seguio (alem de muitos males no Reyno) a sua propria morte, como o confessou

Ora se sabe que o
Rey de Castella
deu a Hebreos
o perdão de
sua vida & de
suas propriedades
em 1492.

Traça dos Hebreos na petição que faziaõ a sua Magestade o anno presente de 1621. para atalhar os caminhos do conhecimento de suas culpas simulando piedade na expulsão dos hereges.

Na vida de Paulo Burgense, & refero Samalhoa.

em 1492
deu a Hebreos
o perdão de
sua vida & de
suas propriedades

o medico que dissemos. E se alguem me differ que este bom Prelado fallaua dos conhecidos Iudeus que não eraõ baptizados, dos quaes auia aquelles tempos alguns com officios nas casas Reaes, & nas Republicas nem eu o nego, nem tambem fallo saluo com os que conhecidamẽte sam estes, & o confessaõ por suas bocas, apostatando de spois de baptizados da santa Fé Catholica, que saõ os maiores inimigos, & os que com mais odio por dita, & menos preuençaõ dos Christãos cometem os crimes referidos: & se he assi que estes saõ Iudeus, o que consta de suas culpas, claro se segue quanto em beneficio desta Republica ferá a expulsaõ dos taes, & vendose em Portugal que està confirmado este primeiro assento, & que saõ estes os verdadeiros descendentes dos expulsos de Castella, que se conseruaõ nos officios, & nas maldades ditas, cotejando com isto a verdade com que saõ castigados por confissoes proprias, ou testemunhos bastantes, precedendo sempre que ha lugar a piedade, & a misericordia se verificara quaõ sem honra, & sem nobreza saõ, & que o remate de todas as que procurão he com cautellas, & sagacidades tacitas, pondo toda no mais ou menos dinheiro que este adquirido

Os apostatas de
nossa santa Fé saõ
os maiores inimi-
gos q̄ este Reyno
tẽ, & de que menos
se atalayaõ os fieis.

As honras que os
Iudeus procuraõ
saõ cautamente.

rido pelos meynos que vemos, com as vsuras, & logros manifestos, são os successos famosos que os illustrão, despois de tanta infamia como em seus passados herdarão. Glorias a nosso Senhor, que permitio pore m elles este Reyno em tam miseravel estado que o dinheiro (por introducção sua) da calidade nelle, quando esta se adquirio por meynos tam encontrados: & que onde esta he tam notoria, & conhecida, possaõ bẽs de fortuna repartidos injustamente vencer os mayores da natureza, & os que tam publicamente tyrantzão os pouos auendo de comprar a graça de os sofrerem nelles, comprem as honras dos que os conquistarão, que não he peueno castigo a terem como deuiaõ os Purtuguezes, ou mais viuas as lembranças de seus primeiros, ou mais presentes as obrigacoẽs de Catholicos, que tudo parece que lhes esquece, grauissimo castigo dos ordinarios peccados que chegão ao viuo, sem dór, e rpes da honra que matão, como vemos.

A nobreza de Portugal se adquirio pelejando pela Fè.

CAPITULO XVI.

De como os Judeus são também Idolatras, & Sodomitas.

Os Judeus enthronizaraõ no mundo muitos peccados com sua grande malicia.



E tam achado nas escrituras que algũs dos mais graves peccados introduzio no mundo a malicia judaica, que a quem tiuer qualquer mediana noticia dellas naõ se lhes farà nouo crer que a inuençaõ destes foy obra da agudeza dos sobreditos, que ajudada do natural deprauado facilmente achaua meynos para enthronizar offensas grandes de Deos, executando culpas, innouandoas em grande perjuyzo das almas: & ainda que as diuinas letras em muitas partes os dem a conhecer por estes, & o ordinario commercio o mostre, como no capitulo que se segue escrevo, são os dous peccados da Idolatria, & Sodomia taes, que assi porque de opiniaõ do Angelico Santo Thomas, começaraõ juntos no tempo de Abrahãõ, como por serem vistos no judaismo com mayores excessos,
me

Accusauitque fratres suos apud patrem crimine pessimo. *Genes. 37.*
Rupert. lib. 8. commentar. in *Genes.* c. 8 & refert alios illustres Auctores.
O mesmo tem Hugo de S. Vict. & otras del R. In *Gen.*

me dispus a fazer particular capitulo delles, para o que he de saber que aquelle peccado de que Ioseph acusou seus irmãos cabeça de toda a familia Israelitica, foy de parecer de alguns Doutores graues o peccado nefando tão castigado de Deos nas Cidades abominaueis, & suicitado despois nos filhos de Iacob, como tambem affirmão que o era o que os taes cometerão, quando fartos adoraraõ o beferro, & assi o tem algũs Santos, & Padres que expoem as palavras do Exodo, onde o sobredito se trata. E que os que despois procederão renouando sempre seus ritos, & obseruãdo suas maldades, de q̄ tão se vê (particularmente nesta Cidade onde o castigo ordinario authẽtica a verdade proposta) retiueffem como as publicas que se castigão com tanta justificação dos Christaõs, esta tambem não se me faz mui fora de rezam, antes conforme o collegido das historias tudo quanto despois se vio nesta materia não teue nenhum outro principio, & que todas as partes onde chegassem inficionassem cõ este enorme peccado he mui aueriguado, assi pela iucinação lasciuã de todos, como pela ociosidade geral, que como mãy de peccados particularmente incita aos mais odiosos: pelo que hẽ se-
pode

Sedit populus man-
ducare & bibere,
& surrexerunt lu-
dere. Exod. 32.

Ludũ nisi in pudĩ
cũ non argueret
Scriptura. Theod.
Vide Bento Fernz;
& Bento Pereira ex
Societate.

pode chorar a pouca sorte deste Reyno, pois o que se vio nelle nesta materia he sem falta que foy adquirido da communicação dos sobreditos, donde se tem por certo, que veyo a Italia a grã de quebra de opinião nisto porque como tantos annos os sujeitarão, & elles hião & vinhaõ tantas vezes a Roma, & em toda Iudea auia tantos soldados, & presidios Romanos, aos quaes se lhes pegauão seus abominaueis costumes, principalmente os que por fraqueza da carne introduzio inimigo com mais licença, que os vicios, & as virtudes, claro he que da communicação se pegam, como hoje o choraõ neste Reyno alguns que do trato dos vizinhos querem que sobrenieffe a mudança do trajo, & dos costumes. Porem inda que tudo isto leja chegada a razaõ, não fora miui de crer contudo se a verdade de hum tal historiador, & tam pouco sospeito como Iosepho não acabara de o certificar, tratando da destruição de Hierusalem, quando diz, que tem por sem duuida que se Tito tardara com o castigo, o Ceo corrido das abominaçoẽs, peccados, & abusos da natureza cometidos pelos Iudeus chouera rayos em seu castigo, & a terra se abriira, & os tragara viuos, afrontada de ter homens tam abominandos: &

o glo-

Italia perdeo de
sua reputaçãõ pe
lo comercio dos
Iudeus.

Cú saneto sanctus
eris, & cú peruer-
so peruerteris,

o glorioso Apostolo a que mais dignamente
 deuemos crer afirma o mesmo no fim de hum
 capitulo que escreue aos de Roma, onde tra-
 tando deste genero de peccados, & de outros
 vistos nesta gente, diz, por amor destas cousas
 os entregou Deos nas mãos das afrontas que
 passão, porque até as molheres chegarão a mu-
 dar o vso natural, & os homens do mesmo mo-
 do exercitando huns & outros as torpezas de
 que tiuerão conueniente castigo; & assi como
 em estes & em outros peccados mostrarão não
 ter conhecimento de Deos, os desemprou sua
 benignidade, para que cometessem todos os
 mais, q' he tam abominavel na vista do Senhor
 esta culpa, que parece que se segue a ella des-
 emparo seu, cumulo de todas as miserias. E
 estou em dizer, que sô por esta razão quando
 não ouuera tantas, era mais digno de se fogir
 seu trato, que o dos mesmos demonios, pois en-
 tre tudo quanto se lê nos Santos, & nas histo-
 rias, não se acha que o demonio cometesse nun-
 ca este graue peccado, tomando muitas vezes
 apparentes & phantasticas formas para outros,
 cuja frequencia he certa nos Iudeus, & se pro-
 ua em seus prog-nitores. E ainda mal porque
 sobre os innumeraueis males que tem feito a
 este

Ad Rom. I.

*Iudeus porque se
 deuem fogir mais
 que os mesmos de-
 monios.*

Iudeus pegarão a
este Reyno o pec-
cado de Sodomia.

este Reyno a vinda a elle desta peruerfa gente
acrececo este grande, que he infaliuel que elles
introduzirão, fazendo assi com mais dissoluçãõ
seu negocio do que o podião na Idolatria nesta
fraqueza, em que conseguiraõ arruinar as hon-
ras dos naturaes, & acreditar o castigo de suas
ceremonias, em que na Inquisição se procede
com tanta piedade, tanta gloria de Deos, & tã-
to gosto dos fies. Isto obleruou marauilhosamente
certo Christaõ nouo morador na fan-
quaria debaixo na Cidade de Lisboa, & mo-
disse, quando em certo Auto que se fez nella
sahirão a queimar os primeiros que de muitos
tempos a esta parte se tinhaõ visto em Auto de
Fè, porque tendo este & os mais aduertido em
que sempre despois de semelhãtes castigos co-
stumados somente nos apostatas da santa Fé, os
moços, escauos, & gente do pouo apedrejauaõ
logo as portas da dita fanquaria, & as da rua
noua, como afrontandoos por nãcidos da mes-
ma casta, aquelle dia cõtãua elle que nem por
imaginaçãõ se lhes fizera agrãuo nenhũ, tanto
parece que sentirão vniuersalmente todos tan-
ta quebra de reputaçãõ, & tanta gloria do ju-
daismo. E este quanto a mim foy nestes estados
o intento de introduzirem nelles tam graue
crime,

crime, como o he sem falta misturaremse tam-
 bem com pessoas de calidade, como ja fica dito.
 E em verdade que fallando neste particular cõ
 pessoas de principaes, & fidalgos, que estiueraõ
 alguns annos entre os Iudeus de Africa, & com
 algum que foy comprado, por catiuar com el-
 Rey Dom Sebastião dos sobreditos, me conta-
 rão que este abominando peccado era tão con-
 tinuado entre elles, que chegauão atè a vsar
 mal das proprias molheres, & com os mesmos
 filhos peccauão, & de algum me disserão, que
 despois de o fazer assi a entregana por dinhei-
 zo aos Mouros, & que as moças donzellas se jão
 estas he tão publico que se tem por sem duui-
 da que com todas peccão os taes Iudeus em
 quanto não casaõ, de modo que do que viraõ
 entre elles asseguraõ que nenhũ outro pec-
 cado era tão ordinario entre todos como o ne-
 fando, donde venho a inferir que o que o Apo-
 stolo (como tenho dito) affirma fallando com
 os Romanos, disse infaliuamente pelos Iudeus,
 & assi se collige das palautas da mesma carta:
 alem do que parece & he certo, que esta culpa
 se vsaua muito entre Iudeus, do que consta que
 Iosaphat Rey de Irael mandou, quando por
 edicto publico desterrou de toda Iudea, & de

*Iudeus em Berbe-
 ria quasi todos são
 Sodomitas.*

*Peccão os Iudeus
 com a moças dõ-
 zellas em Berberia
 no peccado nefando*

*Ad Rom. I.
 Qui cum iustitiam
 Dei cognouissent
 non intellexerunt.*

Refero Ferentilo
no seu discurso vni
uersal.

Hierusalem os homens afeminados que aly
auia, com o que me parece que bastantemente
se proua ser este pecado assi continuado em
todos, como herdado de seus maiores, & o que
choramos (como digo) introduzido por mali-
cia sua, & traça do demonio, que os tomou por
instrumento nisto, como em outras cousas da
afronta & mingoa que cada dia vemos. Com o
que passaremos a Idolatria tam abraçada jun-
tamente de todos, & tantas vezes castigada do
Senhor nelles, que he concordia vniuersal dos
Santos, que todos os apeitos passados, a serui-
dam dos Assyrios, a vexação de Sisara, as pri-
zoões feitas dos Philisteos, os catiueiros de Babi-
lonia, & todos os mais successos desta maneira,
todos lhes vieraõ pelo continuo vso com que
peccavão, dando a adoração diuina só a Deos,
& a que mais particularmẽte deuia beneficios,
a beferros, a pedras, & a paos, sem q̄ nunca nem
com beneficios prometidos effeitos, nem com
ameaços, & executados castigos pudesse apar-
talos desta inueterada maldade, como se vê em
todo o Testamento velho, & particularmente
no Exodo, onde na mayor obrigação & na mer-
ce de mais momento entre todas as recebidas
na breue ausencia de Moyses, importunarão a
Aram

Aram para que lhes fizesse hum Deos a que seguissem, dando ao beferro a vassalagem que a Deos, & tirando da abundancia do ouro & da prata Idolos em que peccassem, deueno de seruir esta para honrar o Senhor; & despois successiuamente seruirão o mais do tempo a Idolos que adorauão, antes & despois de terReys, os quaes tirados tres, a saber David, Ezechias & Iosias, todos os mais idolatrarão, como em todos os liuros dos Reys parece, & o diz o Ecclesiastico, & era tam introduzido entre todos este peccado, que conta Sam Hieronymo, & o Incognito, q̄ os Iudeus em hum valle do monte Moria tinhaõ hũ idolo a que chamauaõ Baaly, ao qual sacrificauão seus mesmos filhos, & que antes os adorassem tambem lêmos em Iosue. E mal tam abraçado & tam recebido de todos, claro he que o não deixarão os presentes, affi por não degenerarem da doutrina paterna, como por não encontrarem o estilo de seus mayores em quem este habito feito ja natureza, se continua affi nos baptizados na Igrja de que escreuo (inda mal que com tantas prouas) como os circuncidados nas synagogas, que por grandes peccados nossos são todos huns & outros os mesmos. E não he demasia fallar desta

Eccles. 49.
Præter David, Ezechiam, & Iosiam, omnes peccatum comiserunt.

Iosue 24.
Trans fluum habitauerunt patres vestri ab initio Thare pater Abraham, & Nacor seruerunt que dñs alienis.

Paternæ virtutis exemplum ingens filio stimulus.

*Ignitum eloquium
tuum vehementer.*

*Entre os Hebreos
ha homens de
muita virtude, &
muito bons Chri-
stãos.*

*Traz dos Iudeus
que prendem, &
razão assentada
entre todos.*

maneira, que alem de que a palavra de Deos he fogo, o ateado nesta gente ja pode ser que auia mister mais forçolos desuios, quanto mais que a virtude de outros com quem valem as santas persuasoões da Igreja, como se verifica em muitas obras das que ja disse, se saluaõ da generalidade dos mais, & se bem lhe parece outra cousa ao vulgo que julga sem mais respeito com o que se lhe representa em tantos Autos de Fè, enganase todavia com muitos, que a maior escuridade realça o resplendor das estrellas, & a belleza das rosas está cercada de espinhos que a fazem de estima, inda que tambem vejo como muitos se saluaõ das accusaçoões dos outros mais que por merecimentos proprios, porque fazem nelles cabeça por mais afazenda dos para refugio dos naufragios que aguardaõ, entendendo que de outro modo perigara sua conseruaçam. E eu ouui a hum que sahio afogeado na Cidade de Lisboa, & a que muitos acodiam prodigamente pelo aperto em que se vio, dizer em publico esta mesma verdade, affirmando que todos eram huns, & que se algum deixaua de ser Iudeu era por medo, ou por vergonha do que por isso se passaua, mas que nenhum era bom Chri-
stão,

stão, o que parece mui conforme ao que como digo se vê, inda que do pouco pejo dos que conuencidos confessaõ suas culpas se possa presumir que fallem deste modo, disculpando com a generalidade que dizem as abominaçoẽs particulares que se castigaõ nelles: alem de que esta gente como por particular influxo he incredula, como se lè em tantas partes da Escritura onde as queixas ordinarias de Deos sam do pouco credito que dauam, ao que lhes dizia: Não he muito que negando o comprimento das prophesias na vinda do filho de Deos a terra, obstinados em sua pertinacia encontrem a verdade Apostolica, & estejaõ sempre negando o diuido reconhecimento a Deos, dando a adoraçãõ que só se deue a elle a paos, & a pedras feitos por suas mãos, cujo peccado tanto lhe defendeo o Senhor. E bem os conhecia Moyses quando mandandolhe Deos que lhes notificasse a sahida do Egypto, lhe disse: nẽ me crẽrãõ, nem me ouuiraõ, & quem nem cria, nem ouuia o que da parte da mesma verdade se lhe dizia em cousas que evidentemente resultauãõ em proueito de todos, & conhecendo por obras milagrosas, por merces,

Os que sahem do Santo Officio saõ desaforadissimos em todas as suas cousas.

Non facies tibi sculprile, nec similitudinem omnium, quæ in cælo sunt desuper, & quæ in terra deorsum, & quæ versantur in aquis sub terra: non adorabis ea, & non coles.
Denter. 5.

Non credent mihi neque audient vocem meam, sed dicent non apparuit tibi Dominus.
Exod 4.

&

& por castigos tam grandes , deixauão de o adorar, que muito que ao que os Prègadores Evangelicos dizem em beneficio gèral, & ensina a santa Madre Igreja, aonde he necessario cativar o entendimento em obsequio da Fé, estes incredulos por natureza mostrem a perversa que tem, & viuão de maneira , que seião espectáculo maravilhoso do mundo, dos Anjos, & dos homês . Nem pareça que vou nisto fóra do intento deste capitulo, porque quando contra os presentes se prove sò a observancia das ceremonias legaes porque saõ prezos, logo immediatamente saõ conuencidos de idolatras , que taes diz o glorioso Sam Hieronymo que saõ os que despois de promulgada a ley Evangelica as guardão . O que mais pode mouer a lastima , & que com não pouca se vê he, que despois de tantos annos de criaçaõ, de recebido o baptismo , & prègada com tantas maravilhas a Fé , perigue o credito della nos mesmos que parece que a professaõ, & dentre os altares sagrados (do serviço delles, & ministerio da Igreja) prendão por momentos homens que na reputaçã dos mais não sô estã tidos, & avidos por Christãos , mas ainda saõ muitos ministros do Evangelho , cometendo

na

Post Euangeliũ ser-
uite legalia adeò
peccatum est sicut
seruire idolatriæ.
Hierony.

na execuçaõ de seus cargos os mayores peccados a que a imaginaçaõ chega. E certo que suposto estar tam declarado o judaismo, & aver tantos que neste Reyno seguem os ritos reprovados da Igreja, por serem sombra dos mysterios que obrou o Redemptor, suposta a evidencia de suas mãs consciencias, por razão conveniente ao estado desta Republica fora mui acertado prohibirlhes em gèral aos comprehendidos em erros contra a Fè, & a seus descendentes o vfo das letras, & todas as mais cousas em que interuem a comunicaçaõ dos fieis; como largamente o diz Sylvestre em hũ capitulo, que faz contra os Iudeus, que claramente se deve entender nos que bem que baptizados prendem & castigão por estes, pois sobre terem contra si tantas cousas são muito mais perniciosos que os que nunca se baptizaraõ, & obuiaraõse assi seus intentos melhorando este Reyno: que como não nace da alma a conversãõ das suas, sempre tem as maldades que não vemos, como as obras que testemunhaõ dellas. E isto he infaliuel, & o que bem entendiaõ os sabios Prelados, que nos Reynos de Castella & nestes nunca trataraõ salvo da expulsaõ desta gente, & da vigilancia dos convertidos,

Aos que penitenceaõ por Iudeus & a seus descendentes se deve prohibir o estudo das letras.

tidos, mostrando q̄ nunca faltariaõ castigos nelles, atè os naõ lançarem de todo destes estados, & nos nossos o aprouão os males ordinarios que bem bastaram a persuadir esta verdade confessada em tãtas cousas se aproneitar meu trabalho.

CAPITULO XVII.

De como muitos peccados saõ como originarios nos Judeus, E os herbedaraõ em seus mayores.



Raõ tam dignas de satisfação 'as estranhas maravilhas com que Deos nosso Senhor apiedado dos Hebreos opressos quiz glorificar seu poder, livrandoos da tyrania dos Egypcios, & fazendolhes despois tantas & taes merces, que quando a tradição das passadas feitas aos gloriosos Patriarchas não forão tam presentes as ordinarias daquelles dias em que quasi o matarão, naõ tinhamo nenhũa, assi pelo divino obrador dellas

(pago

recebidas se não apartassem do eterno Autor, E assi parece que de nenhũa outra cousa trataua, que das merces, das honras, & do respeito destes, que summamente auiaõ de encontrar tudo chegando até lhe dar a morte, para que cotejadas as merces, & as afrontas, se visse sua diabolica ingratição base & fundamento de todos os peccados, pois della lhes sobreueo deixar a Deos a que tanto deuiaõ, & o mayor de o matarem del pois, vénse em muitas partes da Escritura estas queixas, & descreueas o Prophe- ta: & de lhes fazer o Senhor merces, dar fazendas, & bens, dizem Isaias, & Oseas que naeco adorarem Baal, como de lhes dar nos primeiros trabalhos Moyses que os liurasse, Iuizes q os conseruassem, Josue que os defendesse, Summos Sacerdotes que respeitassem, Reys cõ que se honrassem, Prophetas que os doutrinassem, (manifestandolhes por seu meyo sua vontade, & declarandolhes pelos mesmos sua santa vinda para que chegado o tempo fossem os primeiros a proueitados nacer vltimamente & cõ- uersar entre elles) não escapeou da mais inopinada ingratição que podia chegar a iuizo de homens, pois destes mesmos foy vendido, escarnecido, afrontado, abatido, & morto, pagando deste

Ingratição che-
gou até matar o
Redemptor.

Psal. 33.
osia. 2. 33.
Isai. 1.

deste modo as obras gloriosas que lhes fizera, & o amor particular com que encomendando a seus sagrados Discipulos a conuersão das gentes os manda primeiro as ouelhas q̄ perecerão da casa de Israel, cujo exemplo seguindo o Principe da Igreja dalle aos mesmos: A vos primeiro se vos mandou a palavra da Salvação; & Sam Paulo tratando das glorias que lhe accião de ser ministro do Euangelho, diz: Não me enuegonho de prègar, porque a virtude de Deos he para todos os que o crêm, mas para o Iudeo primeiro, donde se vé claro que ao mesmo passo das merces que o Senhor Deos lhes fazia, a esse caminhauão com desacatos, & ingratiões taes, que nem o mesmo Deos achaua cõ quem os igualar nellas. Isto mesmo he o que se vé nos maos que viuem neste Reyno, que quanto mais parece que a piedade dos Christianissimos Reys delle lhes deu melhor acolhida, & mais fauor em suas misérias, mais se apostarão a destruir sempre os vassallos naturaes delle, aprendendo (como ja disse) os meyo de executarem sua malicia com o mesmo intento que os primeiros, não perdoando a nenhum santo estado onde não entrem como inimigos profanadores sacrilegos dos sacramen-

*Ite potius ad oues
quæ perierunt
domus Israel.*

*Iudeo primum
& Græco.*

*Luc. 7. & 12.
Cui similes dicam
homines genera-
tionis istius,
Generatio hæc
generatio nequã.*

Os Reys de Portugal antes de admittem judeus foram muito mais ricos.

Na Chronica del Rey Dom Dynis.

Judeus, inuejosos.

Genes. 37.

Virtutis Comes inuidia plerumq; honorum insectatur.

Cicer. Tuscul. 3.

Seibat enim quod per inuidiam tra'idissent cum.
Math. 27.

Judeus traydora s.

tos sentos, & disfraçando a intenção de seus logros com o augmento das fazendas dos Reys, como se os felicissimos passados nossos sem elles não tiuessem grandes thesouros com os quaes conquistaraõ o mundo, & o espantaraõ com dadiuas, como se pode ver nas Chronicas de todos, & em particular na do glorioso Rey Dom Dynis, & finalmente destruindo de toda a reputaçãõ Portugueza, que como agora anichilada foy toda a inueja dos homens. E porque breuemente relatemos parte das infinitas culpas que se lhes sabem na maneira que este tratado o sofre, especificuemos tambem a inueja grãdissima em que saõ estremados, a qual (outra fera pessima que tudo traga) obrando nelles seus malditos effeitos os faz calumniar, & perseguir os bõs, atè (se podẽ) lhes dar a morte, que porque esta não perdoa o ninguem, tudo trahe, tudo tenta, tudo comete, não deixando nenhum genero de crime, fez que peccassem nossos primeiros pays, que Caim mataste seu irmão, que os filhos de Iacob vendessem a Ioseph, & que os judeus negassem & crucificassem a Iesu Christo. O que o Sabio execrando sua malicia testeficou, nos vemos de ordinario, & se proua dos castigos que disse. E porque à inueja he

he anexa a trayção, os judeus se refinarão tanto nesta, que sobre nenhũa outra cousa imaginarem salvo trahir os fieis vendelos & destruilos, disfraçados (como diz o Euangelho) em peles de cordeiros sendo lobos crueis; parece que na maneira com que se ham com os Christãos deste Reyno , não se verifica nenhũa outra cousa (sendo o intento da Igreja em beneficio de todos) mais que a destruição de seus filhos: & que elles sejaõ estes mostrouho o Propheta Isaias, & o Apostolo Santo escreuendo a Tito, pelo que conhecendo esta pura verdade, parece que veyo o prouerbio, como com elle, & guardate delle. Daqui he que abominando este peccado de todos; Angelo Aretino, em Iudas, diz que o traydor estaua com o corpo cõ Christo, & com a alma com os Iudeus, donde lhes vem serem enganadores juntamente, como o Apostolo San Paulo o testefica fillando em particular delles, & Christo nosso Redemptor por San Matheus, & San Marcos, o que em os mais de seus ratos se verifica, & em muitos successos em que a pteuenção dos fieis se acoute- lou delles se vio o mesmo. E porque da sober- ba de todos testeficou Christo, & o glorioso San Paulo, & nos o vemos cada dia no desai-

Comede & bibe
dicit tibi, & mens
cius non est tecum
Prouer. 23.

Cauete ab ij qui
veniunt ad vos in-
uestitu ouium in-
trinsecus autem sunt
lupi rapaces.

Isai. 29

Aret. in conf. 296

Iudeus saõ enga-
nadores.

Math. 23.
Hi sunt, qui pri-
mos accubitus
desiderant in sy-
nagogis.

to com que procedem, onde o menos he igua-
 larem se com os mais nobres do Reyno, passan-
 do em tratos domesticos os limites da razão,
 com coches, caualos, sedas, pagens, & aparatos
 notaveis, tudo a fim de anichilarem os Chri-
 stãos, de uendo de se conhecerem não passando
 do bom trato necessario, sem os excessos que a
 soberba gèral lhes ministra. Que se o glorioso
 Sam Paulo diz, que não ha distincão entre lu-
 den, & Grego, claro he que conforme a comum
 opiniaõ he no que toca a saluação, que se no go-
 uerno politico esta não fora necessaria, não dif-
 fera escreuêdo a Timotheo, que na Republica
 a auia de auer de pessoas. E porque seria proce-
 der infinitamête especificar as grandes malda-
 des desta gente, que em partes relato com a mo-
 destia possivel, pelo trabalho dos tempos, deixo
 o mais que pudera dizer, & se vê em quasi todo
 o Exodo nos Numeros, & no Leuitico, onde se
 mostra sua continua ingraticão, infidelidade,
 inconstancia, murmuração, se dam a conhecer
 por infieis, noueleiros, timidos, traydores, & re-
 beldes. E o Apostolo sagrado que bẽ os cõnhe-
 cia ajuda esta verdade proposta fallando com
 os de Roma, parece que anteuendo o que passa
 entre nos, que bem basta para confusaõ de to-
 dos

Iudeus são sober-
 bos,

1. Ad Timot. 3.

Ad Rom. 1.

dos, assegurando grandes castigos aos que os resolverem, & assi diz, que estes sam avaros, maliciosos, inuejosos, homicidas, perfidos, aborrecidos de Deos, & dos homens, inventores de males, desobedientes, sem fê, sem amor, sem verdade, & taes finalmente que vendo o Verbo Eterno humanado o não conheceraõ, vendo a justiça na terra a não quizerãõ; pelo que cõclue o Santo, merecem todos os aqoutes que tem, não sô elles, mas os que os consentem. O que sem duvida he muito para chorar neste Reyno, onde despois de seu acolhimento nenhũa outra cõta se vé saluo castigos innumeraueis, que he infalivel que prouem do consentimêto tacito que se lhes da para maldades, admitindo os que confirmando esta verdade a confessaõ nas prizoês do Santo Officio, & dando terra para ellas aos que Deos justamente trazia fora das suas com tanta manifestaõ de sua justiça, experimentando em tantas cousas esta tão conhecida, sem que os Chistianissimos Reys acabassem de acordar no que conuinha, & extinguir tanto mal, a que não ocho escusa se o não he a altissima permissãõ que para castigo dos seus cega o juizo aos Monarchas do Reyno para que assi paguem outras culpas. E nos fidalgos,

Quonia quæ taliã agunt digni sunt morte, non solum qui ea faciunt, sed qui consentiunt facientibus eodẽ capite.

Os Indeus deste Reyno trouxerãõ a elle todos os castigos que vemos.

gos, & pessoas de qualidade (cujos primeiros tinham pendêtes os tropheos de desejo) se vê mais esta falta, pois sobre a grande de não acrescentarem a estes outros iguaes se misturão com o sangue vilissimo, sobre quem o de Christo Iesus clama, & os acusa até as afrontas que não ha tempo que sepulte, contra o que não forão poderosas todas as preuenções, leys, & ordenações estabelecidas nesta materia, que pode mais a industria dos peruerfos Iudeus, ou o que peor he os peccados do Reyno. E estão como tenhido a fistoladas estas chagas de modo que se se cõtinnua esta maldade como vemos que cunde, ferà forçoso esperar sambenitos nos netos, ou bisnetos daquelles cujo valor exaltava a verdade, & leuava a fê a partes tam distantes, que he sem duuida o que nestas trocas procurão, para que assi se comercee esta mercadoria, habilitando para as taes afrontas a mayor nobreza do mundo comprada com dinheiro. Fazenda malaventurada cujo acrescentamento se vê em casas tam conhecidas com tanta lastima, Troyas arruinadas, que se deixão saudades perdidas não tiraõ deshonras, que se ganhaõ com ella, antes as perpetuão.

Iudeus desacredita-
ção a nobreza Por-
tugueza com traça.

CAPITULO XVIII.

*De como os Judeus são defectuosos,
 & assinalados em muitas cousas,
 em castigo de sua perfidia.*



Entio tanto a Mãy universal das gētes, a natureza, a incredulidade judaica, & a malicia de suas culpas, executada depois no Divino Autor della, que parece, que como em sua morte o sol se eclipsou fora do costume ordinario, as pedras se quebrarão, os sepulchros se abrirão, o véo do templo se rasgou, & emfim toda a machina criada se condoeo, mostrando (como já fica dito) tão justo sentimento; despois deste successo afronta gèral sua, tratou a propria de sahir com seu credito, verificando no nacimiento dos mais que eraõ monstros seus, partos informes de sua perfeição, não so nas obras dos passados em que se vio serem estes, mas na propagação dos de que tratamos. Para o que dei-

Matin. 27.

xados os malaventurados cuja diabolica maldade verifica meu pensamento (pois contra o que entenderão da verdade das Escripturas, & das obras do Redemptor, encarniçados no mortal odio com que o aborrecião, lhe de-
raõ morte, por grande castigo de todos, & ju-
sto juizo seu) serã necessario mostrar neste ca-
pitulo como nos mais que nadem desta casta
rebelde se vèm evidentissimos sinaes desta
verdade, em cousas que se bem he assi, que
algũas não são muy publicas são ao menos
verdadeiras, & tiradas de escritos authe n-
ticos vistas por ventura de muitos, inda que não
consideradas de todos. E he bem notavel hũa
que a tradiçãõ dos mais auerigua nos descen-
dentes dos que apelidarão o sangue de Iesu
Christo em sua morte, os quaes padecem flu-
xos de sangue nas partes inferiores, & secretas,
& eu o soube de algum de que auia sospeitas,
o qual confessaua padecer este mal ordinaria-
mente como as molheres a tempos.

Para alimpar esta praga diz Frey Rodri-
go de Hiepes no seu tratado do Minino da
Guardia, que introduzirão os Iudeus matar
crianças innocentes por lhe dizerem que com
aquelle sangue se auião de remediar, & aly
autho-

Iudeus padecem
fluxos de sangue
nas partes secretas.

Frey Rodrigo de
Hiepes tras os Au-
thores que trataõ
esta materia.